



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

Nº 13.664

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 12255 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Regulamenta no âmbito do Município de Fortaleza, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para implementação do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO que vincular o gerenciamento administrativo das compras e do Registro de Preços à Comissão Permanente de Licitação do Município resultará na celeridade dos procedimentos. CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços possibilita que órgãos participantes e não-participantes (caronas) da Administração Municipal de Fortaleza, venham a adquirir bens e serviços de forma vantajosa e célere.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto. Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; V - Órgão não-Participante (carona): órgão ou entidade que não sendo participante, deseja contratar com base em Ata de Registro de Preços, firmado por outro órgão ou ente de qualquer esfera de Governo, ou seja, União, Estados, Município e Distrito Federal.

#### CAPÍTULO II DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. Art. 4º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão ou concorrência, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Parágrafo Único - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do gestor do órgão ou entidade.

#### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E DAS COMISSÕES

##### SEÇÃO I DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA COMISSÃO DE COMPRAS CENTRALIZADA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - A Secretaria de Administração do Município - SAM é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município de Fortaleza, e conseqüentemente, responsável pela condução do conjunto de procedimentos da fase interna do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. Art. 6º - A Comissão de Compras Centralizada de Bens e Serviços Comuns do Município (CCC), vinculada à SAM, instituída pelo Decreto nº 11.287, de 10 de dezembro de 2002, alterada pelo Decreto nº 11.525, de 17 de novembro de 2003, será responsável pelo assessoramento e acompanhamento da gestão do SRP. Art. 7º - Caberá ao órgão gerenciador, através da CCC, quando se tratar da SAM, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte: I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, e decidir sobre a participação dos mesmos; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei; IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados; V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VENERANDA</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp">www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</a></p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ AROLDO C. MOTA</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MENELEU NETO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DANIELA VALENTE MARTINS</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>PAULO DE TARSO MELO LIMA</b> Secretaria Extraordinária do Centro</p>	<p><b>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES</b> Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>MARIANO ARAÚJO FREITAS</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>RÉCIO ELLERY ARAÚJO</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>

licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico; VI - realizar todos os atos anteriores ao procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados. X - definir as condições de participação dos órgãos nas aquisições decorrentes de Atas de Registro de Preços que não sejam participantes (caronas).

**SEÇÃO II**  
**DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Art. 8º - O Instituto Dr. José Frota - IJF é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços quando se tratar de Ata de Registro de Preços em que seja o único órgão participante. Art. 9º - Caberá, exclusivamente, ao IJF, o gerenciamento, administração e controle de suas respectivas compras e serviços quando realizadas através do Sistema de Registro de Preços. Art. 10. - Fica instituída a Comissão de Registro de Preços - CRP do Instituto Dr. José Frota, subordinada à Superintendência e vinculada à Procuradoria Jurídica do IJF. § 1º - A Comissão será integrada por até 05 (cinco) membros titulares e até 05 (cinco) suplentes, sob a Presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, membro titular nato. § 2º - Os demais integrantes da CRP e seus respectivos suplentes serão designados por Portaria editada pelo Gestor do IJF. § 3º - Nenhum participante, a qualquer título, da CRP será remunerado em virtude das atividades exercidas na Comissão. Art. 11 - Caberá ao órgão gerenciador, quando se tratar do IJF, através da CRP, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte: I - consolidar todas as informações relativas

à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; II - orientar e acompanhar todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive, as justificativas e, nos casos em que houver restrição à competitividade, admissível pela lei, promover referido atos; III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, bem como manter atualizado o banco de preços, quanto aos quantitativos utilizados, preços registrados, consumo médio e expectativas de consumo dos materiais utilizados no hospital e demais dados referente ao sistema; IV - gerenciar todos os atos anteriores ao procedimento licitatório, bem como, os atos dele decorrentes, tais como assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia à SAM, para facilitar análise de contratação por parte de órgãos não participantes (caronas); V - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; VI - proceder à apuração de possíveis descumprimentos das condições pactuadas na Ata de Registros de Preços ou Contratos; VII - apresentar ao gestor do IJF para decisão, relatório dos resultados apurados nos procedimentos constantes do inciso anterior, podendo inclusive motivar a aplicação de penalidades cabíveis; VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, visando informar das peculiaridades do SRP; IX - promover consulta prévia junto a SAM ou órgão gerenciador de outras esferas de governo, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações para a contratação que se fizer necessária; X - fazer cumprir as diretrizes legais, pertinentes à execução do Sistema de Registro de Preços. Art. 12 - Fica instituída a Comissão de Gestão de Contratos - CGC, que será composta de forma multidisciplinar por servidores integrantes das Unidades Requisitantes, a qual terá como principal atribuição, a gerência, administração, acompanhamento e fiscalização de todos os contratos firmados pelo IJF. § 1º - A CGC será integrada por 01 (um) Coordenador-Geral, (01) um Coordenador-Adjunto e 07 (sete) membros, todos designados através de Portaria expedida pelo gestor do Instituto Dr. José Frota. § 2º - A CGC, será vinculada à Procuradoria Jurídica do IJF e, subordinada à Superintendência do IJF. Art. 13 - Ao Coordenador-Geral e ao Coordenador-Adjunto

do CGC será atribuída Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva, prevista no art. 103, IV da Lei nº 6.794/90, no valor correspondente à representação dos cargos de provimento em Comissão, de simbologia DAS.1 para o Coordenador-Geral e DAS-2 para o Coordenador-Adjunto; Parágrafo Único - Aos integrantes da CGC, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete: I - zelar, pelos atos relativos ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e das obrigações contratualmente assumidas, assegurando-se quando do uso da ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a CRP eventual desvantagem quanto à sua utilização; II - auxiliar com as informações necessárias o desenvolvimento sistêmico do planejamento do hospital, mantendo inclusive, controle atualizado de estoque, de vencimento de contratos, informando com a antecedência necessária, as providências a serem adotadas para implementação de nova contratação; III - manter arquivados e atualizados todos os projetos básicos e executivos utilizados nas licitações do IJF auxiliando as Unidades Requisitantes para a realização das licitações; IV - acompanhar o recebimento de serviços, juntamente com a Unidade Requisitante, para ao fim testar a prestação de serviços executada; V - fazer cumprir as diretrizes legais, pertinentes à execução dos contratos.

#### CAPÍTULO IV DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14 - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente; II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; III - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. Art. 15 - As Unidades Administrativas do IJF serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Departamento Administrativo e Financeiro, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único - Cabe também às Unidades Administrativas do IJF a observância dos incisos do artigo anterior.

#### CAPÍTULO V DO EDITAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 16 - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: I - a especificação técnica/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a

serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; VI - o prazo de validade do registro de preço; VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas; X - minuta da Ata de Registro de Preços; § 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, livros, manutenções e outros similares. § 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. § 3º - Fica dispensada a reserva de dotação orçamentária para fins de realização da licitação que tenha por objeto a formação de Registro de Preços, devendo apenas ser indicada no edital a dotação orçamentária correspondente.

#### CAPÍTULO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 17 - A Ata de Registro de Preços será firmada pelo gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos gestores dos Órgãos Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, a qual deverá conter, no mínimo: I - número de ordem da Ata, em série anual; II - número do processo licitatório respectivo, com indicação da modalidade; III - qualificação dos fornecedores registrados e de seus representantes legais; IV - preços obtidos na licitação e registrados; V - forma de revisão dos preços registrados; VI - prazos de entrega e pagamento; VII - forma de atualização do preço em caso de pagamento atrasado; e VIII - multas por atraso de entrega. Art. 18 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. § 1º - Os contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. § 2º - É admitida a prorrogação dos contratos referidos no parágrafo anterior, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. Art. 19 - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Art. 20 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis. Art. 21 - Havendo preços registrados, a solicitação de material ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, acompanhado de cópia da Ata de Registro de Preços e da respectiva nota de empenho. Art. 22 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; II - quando das contratações

decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. Art. 23 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo Único - O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o fornecedor registrado terá assegurado o direito de fornecer o objeto. Art. 24 - O preço registrado será utilizado como referência quando da realização de licitação, para aquisições e contratações e para os casos previstos no inciso VII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 25 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Art. 26 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. § 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. § 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Art. 28 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

àqueles praticados no mercado; e IV - tiver presentes razões de interesse público. § 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. § 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE- CARONA

Art. 29 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório. § 1º - Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, firmada por órgãos ou entidades da administração municipal e que não tenham sido órgão participante, deverão manifestar seu interesse junto ao Secretário de Administração, que decidirá sobre a conveniência da contratação, encaminhando o processo à CCC, que quando for o caso, indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. § 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. § 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. § 4º - O IJF, quando desejar contratar com base em Ata de Registro de Preços em que não seja órgão participante, não necessitará de autorização da CCC, podendo realizar autonomamente todos os atos de seu interesse. Art. 30 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, mediante autorização do Secretário de Administração, poderá utilizar Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, desde que comprovada a vantagem econômica. § 1º - O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia do edital de licitação que gerou a Ata de Registro de Preços; II - cópia da Ata de Registro de Preços; III - documento expedido pela empresa detentora do Registro de Preços, concordando em fornecer os bens solicitados. § 2º - O órgão gerenciador poderá expedir atos de regulamentação da modalidade de "carona" indicado no caput.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL e Comissão Permanente de Execução das Licitações - CPEL do Município de Fortaleza, a realização do procedimento licitatório a que se refere o presente Decreto, conforme a legislação pertinente, inclusive as realizadas por solicitação do Instituto Dr. José Frota. Art. 32 - Até a designação dos componentes das Comissões indicadas nos arts. 6º e 10 do presente Decreto, o Secretário de Administração e o Superintendente do IJF funcionarão autonomamente, podendo inclusive atribuir, por Portaria, competência das comissões à outras equipes de servidores. Art. 33 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante. Art. 34 - A elaboração e apresentação da Nota de Autorização de Despesa - NAD ficam dispensadas nos casos de licitações para formação de Registro de Preços. Art. 35 - A SAM e o IJF, no que lhes dizem respeito, poderão editar normas complementares a este Decreto através de Portaria. Art. 36 - Restam ratificadas as licitações que visaram formar ata registro de preços que tenham sido deflagradas com base nos Decretos Municipais anteriores, até a data da

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

publicação do presente Decreto. Art. 37 - No âmbito do Município de Fortaleza, as aquisições baseadas na Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, serão realizadas com base no presente Decreto. Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 12.008,

de 29 de março de 2006, publicado em 03 de abril de 2006 e o Decreto nº 12.144 de 29 de dezembro de 2006. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 06 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 12262 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 71.005.012,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", observado o disposto no art. 7º da Lei nº 9.135, de 18 de dezembro de 2006 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.005.012,00 (setenta e um milhões, cinco mil e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I deste decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações total e parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. José Meneleu Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

### ANEXO I

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	VALOR	
11000	Gabinete da Prefeita				3.653.810	
11101	Gabinete da Prefeita				2.926.000	
13.392.0006.1428.0001 -	Implantação da TV Educativa - Município					
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	1.044.000	
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	1.882.000	
11102	Guarda Municipal de Fortaleza				727.810	
04.122.0009.2018.0001 -	Manutenção dos Serviços de Vigilância - Município					
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	75.000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	630.610	
04.122.0009.2168.0001 -	Manutenção dos Serviços de Ronda Preventiva Escolar - OP - Município					
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	22.200	
12000	Gabinete do Vice-Prefeito				17.180	
12101	Gabinete do Vice-Prefeito				17.180	
04.122.0002.2002.0002 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	3.814	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	11.860	
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	1.506	
13000	Procuradoria Geral do Município				282.000	
13101	Procuradoria Geral do Município				282.000	
03.092.0004.2005.0001 -	Defesa dos Interesses do Município - Município					
	Contribuições	F	3.3.50.41	0100	180.000	
	Diárias - Civil	F	3.3.90.14	0100	3.000	
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	6.000	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	40.000	
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0100	3.000	
03.122.0002.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município					
	Pensões	F	3.1.90.03	0100	50.000	
20000	Sec. Munic. de Defesa do Consumidor				5.000	
20101	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor				5.000	
04.122.0002.2006.0002 -	Racionalização e Informatização - Município					
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	5.000	
21000	Sec. Munic. de Planejamento e Orçamento				120.000	
21101	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento				120.000	
04.121.0096.2178.0001 -	Preparação e Elaboração do OP - Município					
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	120.000	
22000	Sec. de Administração do Município				240.000	
22101	Secretaria de Administração do Município				20.000	
04.122.0002.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município					

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0100	20.000
22201	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos				220.000
04.122.0002.1028.0001 -	Realização de Concursos e Seleção de Pessoal - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0280	80.000
04.122.0002.2002.0011 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	60.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0280	80.000
23000	Sec. de Finanças do Município				8.708.735
23101	Secretaria de Finanças do Município				8.708.735
04.129.0013.1005.0001 -	Tecn. da Informação e Equipamentos de Informática - Município				
	Serviços de Consultoria	F	4.4.90.35	3100	100.000
04.129.0013.1155.0001 -	Modernização Fiscal - Município				
	Serviços de Consultoria	F	4.4.90.35	3100	170.026
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	332.513
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0146	997.538
04.129.0013.1155.0002 -	Modernização Administrativa - Município				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	620.165
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3146	1.488.493
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3146	5.000.000
24000	Sec. Munic. de Educação e Assis. Social				3.770.368
24101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				1.429.500
08.122.0064.2095.0007 -	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	13.500
12.122.0002.2002.0023 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	20.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	265.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	328.000
12.122.0002.2014.0009 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	190.000
12.361.0014.1010.0001 -	Desenvolvimento da Gestão Escolar - Município				
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	153.000
12.361.0014.2030.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Esporte e Arte nas Escolas - OP - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	45.000
12.361.0057.1009.0001 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	50.000
	Indenizações e Restituições	F	3.3.90.93	0101	2.000
12.361.0057.1009.0002 -	Escola Viza P.A.Z. Inst. Homenterra Educ. M. Ambiente Pesq. Cient - M				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	169.000
12.367.0014.2029.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Educação Especial - OP - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	194.000
24201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				687.634
08.122.0002.2002.0012 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	590.334
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	59.500
08.243.0072.1100.0002 -	Projeto Crescer com Arte - OP - SER II				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	20.000
08.244.0075.1103.0001 -	Núcleo de Participação - NUPA - Município				
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	17.800
24901	Fundo Municipal de Assistência Social				1.653.234
08.244.0116.2237.0001 -	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	3100	500.000
08.244.0116.2238.0001 -	Bolsa Família - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	852.234
08.244.0117.1084.0001 -	Implant. Casa-Abrigo p/Mulher Vítima de Violência - Município				
	Indenizações e Restituições	S	3.3.90.93	3281	100.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

	Material de Consumo	S	3.3.90.30	3100	3.000
08.244.0117.2245.0001 -	Atenção a Moradores de Rua - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	198.000
25000	Sec. Municipal de Saúde				24.043.392
25201	Instituto Dr. José Frota				1.144.347
10.302.0031.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.144.347
25901	Fundo Municipal de Saúde - Administração Geral				5.759.357
10.122.0002.2002.0022 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0281	6.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0212	100.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0281	60.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0102	600.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	918.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0281	1.082.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0281	12.000
10.122.0002.2014.0011 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0212	128.000
10.126.0038.1022.0001 -	Cartão do SUS - Município Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	250.000
10.126.0113.2212.0001 -	Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	22.500
10.301.0030.2179.0007 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Obrigações Tributárias Contributivas	S S	3.3.90.36 3.3.90.47	0212 0212	710.000 210.000
10.301.0030.2181.0001 -	Programa Agente Comunitário de Saúde - Município Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	500.000
10.302.0035.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SAMU - Município Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D Despesas de Exercícios Anteriores	S S	3.1.90.34 3.1.90.92	0212 0212	129.000 4.857
10.302.0035.2156.0001 -	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Locação de Mão-de-Obra Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Auxílio-Alimentação Obrigações Tributárias Contributivas	S S S S S	3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.46 3.3.90.47	0212 0212 0102 0102 0212	580.000 28.000 87.000 40.000 25.000
10.302.0039.2208.0007 -	Assistência a Portadores de DST/HIV/AIDS - OP - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	12.000
10.304.0039.2057.0001 -	Prevenção de DST/HIV/AIDS - OP - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	40.000
10.305.0034.2046.0002 -	Manutenção do Centro de Zoonoses - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	115.000
10.305.0034.2047.0001 -	Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde - Município Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	100.000
25902	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER I				532.000
10.301.0030.1024.0001 -	Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde - OP - SER I Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0212	192.000
10.301.0030.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102	10.000
10.301.0030.2179.0001 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - OP - SER I Locação de Mão-de-Obra Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S S	3.3.90.37 3.3.90.39	0212 0212	220.000 40.000
10.302.0031.1235.0007 -	Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais - QUALISUS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	40.000
10.302.0031.1421.0001 -	Programa de Órtese e Prótese - OP - SER I				
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0212	20.000
10.302.0031.2210.0001 -	Manutenção do Serviço Residencial Terapêutico - SER I				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	10.000
25904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER III				2.292.376
10.301.0030.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativ. Munic. e Encarg. Sociais - SER III				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	81.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.300.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	604.376
10.301.0030.2179.0003 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER III				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	222.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0102	82.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	3.000
25905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER IV				3.224.864
10.301.0030.1024.0004 -	Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde - SER IV				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0212	28.000
10.301.0030.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	7.900
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	2.285.400
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	200.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0212	133.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	125.900
10.301.0030.2179.0004 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER IV				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	350.664
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	65.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0102	20.000
10.301.0034.2206.0004 -	Manutenção do Centro de Referência em Saúde Trabalhador - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	9.000
25906	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER V				3.731.000
10.301.0030.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	12.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.474.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	1.700.000
10.301.0030.2179.0005 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER V				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	400.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	122.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0102	23.000
25907	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER VI				5.345.717
10.301.0030.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	9.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	3.888.717
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	877.000
10.301.0030.2179.0006 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER VI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	105.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	456.000
10.301.0031.2209.0006 -	Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial - SER VI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	10.000
25908	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará				220.000
10.302.0031.2043.0001 -	Manutenção do HDGM - Barra do Ceará - SER I				
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0212	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	170.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0212	45.000
25910	FMS - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura				50.000
10.302.0031.2043.0002 -	Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	50.000
25911	FMS - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira				600.000
10.302.0031.2043.0003 -	Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV				



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	300.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	300.000
25913	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter				351.496
10.302.0031.2043.0005 -	Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	60.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	150.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	141.496
25914	FMS - Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição				313.235
10.302.0031.2043.0006 -	Manutenção do HNSC - Conjunto Ceará - SER V				
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	313.235
25915	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana				179.000
10.302.0031.2043.0007 -	Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI				
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	179.000
25916	FMS - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira				300.000
10.302.0031.2043.0008 -	Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	300.000
26000	Sec. de Desenvolvimento Econômico				724.356
26101	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				568.556
04.122.0002.2002.0009 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	5.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	250.000
04.122.0002.2014.0010 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	7.415
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	22.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	46.841
11.334.0044.1033.0001 -	Programa Agência Cidadã de Crédito - PAC - OP				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	86.800
11.334.0044.1037.0001 -	Credjovem Solidário - OP - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	150.000
26201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza				155.800
13.392.0054.1266.0003 -	Formação em Audiovisual - Escola de Audiovisual e Outros - Município				
	Contribuições	F	3.3.50.41	0100	65.800
	Contribuições	F	3.3.50.41	0281	90.000
27000	Sec. Munic. Desen. Urbano e Infra-Estrutura				344.000
27201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania				344.000
06.181.0036.2055.0001 -	Operacionalização do Trânsito - Município				
	Distribuição Const. ou Legal de Receitas	F	3.3.30.81	0280	344.000
28000	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Controle Urbano				2.578.000
28201	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização				2.542.000
15.452.0066.2084.0014 -	Manutenção de Ações Emergenciais de Limpeza Urbana - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	1.720.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	250.000
15.452.0078.1106.0001 -	Revitalização e Arborização de Logradouros Públicos - OP - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	232.000
18.122.0002.2014.0028 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	240.000
28901	Fundo de Defesa do Meio Ambiente				36.000
18.541.0017.2034.0009 -	Controle do Uso e Ocupação do Solo - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0280	36.000
30000	Secretaria de Turismo de Fortaleza				93.000
30101	Secretaria de Turismo de Fortaleza				93.000
04.122.0002.2002.0028 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	14.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	29.000
23.695.0059.1364.0002 -	Posto de Informações Turísticas - Município				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
40000	Sec. Executiva Regional I				3.749.000
40101	Secretaria Executiva Regional I				3.749.000
04.122.0002.2002.0013 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER I Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	63.000
04.122.0002.2014.0013 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	5.000
08.244.0064.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	230.000
08.244.0064.2082.0001 -	Manutenção da Assistência Social - SER I Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	22.000
08.244.0116.2243.0001 -	Plantão Sócio Assistencial nas Unidades Sociais - SER I Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	82.000
12.361.0057.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	392.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0101	662.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0101	9.500
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	500
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	124.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	33.000
12.361.0057.2074.0001 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER I Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	753.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	780.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	3.000
12.365.0058.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	440.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	80.000
12.365.0058.2076.0001 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER I Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	70.000
41000	Sec. Executiva Regional II				4.244.547
41101	Secretaria Executiva Regional II				4.244.547
04.122.0002.1109.0002 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER II Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0100	1.700.000
04.122.0002.2002.0014 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER II Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	27.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	170.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	132.000
04.122.0002.2014.0014 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0100	171.347
08.243.0071.2109.0002 -	Manutenção do Conselho Tutelar - SER II Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	6.000
08.244.0114.2100.0002 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER II Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	29.000
12.361.0057.2014.0002 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	270.000
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	200
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	61.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	16.000
12.361.0057.2074.0002 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER II Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	730.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	2.000
15.451.0063.1116.0002 -	Programa de Transporte Urbano - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	930.000
42000	Sec. Executiva Regional III				3.104.792
42101	Secretaria Executiva Regional III				3.104.792
04.122.0002.2002.0015 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER III				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0100	12.000
08.244.0064.1091.0003 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER III				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	9.000
12.361.0057.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	2.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	100.000
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	300
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	98.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	26.000
12.361.0057.2074.0003 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III				
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	520.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	300.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	2.000
12.365.0058.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	100.000
12.365.0058.2076.0003 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER III				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	70.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	30.000
15.451.0023.1081.0022 -	Urbanização de Lagoas - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	159.000
15.451.0063.1110.0003 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - SER III				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	26.000
15.451.0063.1112.0003 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	326.000
17.512.0081.1119.0003 -	Esgotamento Sanitário em Áreas Críticas - SER III				
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	3100	376.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	3146	943.392
27.812.0046.1205.0017 -	Reforma do Centro Esportivo Clecia Teles - Novo Ideal - Rodolfo Teófilo - SER II				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	2.100
43000	Sec. Executiva Regional IV				2.712.476
43101	Secretaria Executiva Regional IV				2.712.476
04.122.0002.2002.0016 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER IV				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	50.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	192.000
04.122.0002.2014.0016 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0100	1.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	518.847
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0100	14.061
08.244.0064.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0100	500
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0100	27.061
08.244.0064.2082.0004 -	Manutenção da Assistência Social - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	65.003
12.361.0057.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	187.741
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	2.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0101	400.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0101	73.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	118.700
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	200
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	58.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	15.000
12.361.0057.2074.0004 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	45.200
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	222.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	1.000
12.361.0062.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	105.000
12.365.0058.2076.0004 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	7.500
12.365.0100.1098.0004 -	Construção e Equipamento de Creches - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	102.000
15.451.0063.1112.0004 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - SER IV				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	270.000
15.452.0066.2084.0004 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	236.663
44000	Sec. Executiva Regional V				6.313.500
44101	Secretaria Executiva Regional V				6.313.500
04.122.0002.2002.0017 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	24.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	28.000
04.122.0002.2014.0017 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	6.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	188.000
08.244.0064.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	218.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0100	63.000
08.244.0064.2082.0005 -	Manutenção da Assistência Social - SER V				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	7.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0100	3.000
08.244.0114.2100.0005 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER V				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	29.000
08.244.0116.2242.0005 -	Realização de Oficinas Sócio Educativas - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	2.000
12.361.0057.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	490.000
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	500
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	147.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	39.000
12.361.0057.2074.0005 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	14.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	1.800.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	4.000
12.361.0099.1094.0005 -	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0105	350.000
12.365.0058.2076.0005 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER V				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	2.000
13.392.0115.1408.0005 -	Construção do Cuca - OP - SER V				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	3100	1.150.000
15.451.0063.1110.0010 -	Ampliação do Sistema Viário - OP - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	450.000
15.451.0063.1110.0015 -	Recuperação do Sistema Viário - OP - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	79.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3181	498.000
15.451.0063.1112.0005 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	672.000
27.812.0046.1205.0004 -	Implantação e Recuperação de Infra-Estrutura Esportiva - OP - SER V				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	30.000
27.812.0046.2086.0005 -	Oferta de Esporte e Lazer - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	20.000
45000	Sec. Executiva Regional VI				4.705.536
45101	Secretaria Executiva Regional VI				4.705.536
04.122.0002.2002.0018 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER VI Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	331.000
04.122.0002.2014.0018 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	110.000
08.244.0064.2082.0006 -	Manutenção da Assistência Social - SER VI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	16.000
08.244.0114.2100.0006 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER VI Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	30.736
12.361.0057.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	512.000
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0104	26.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0101	4.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0101	321.000
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	500
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	259.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0109	68.000
12.361.0057.2074.0006 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER VI Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	12.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	19.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	267.200
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	7.000
15.451.0063.1110.0006 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	1.900.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0100	520.000
15.451.0063.1112.0006 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	300.000
27.812.0046.1375.0008 -	Implantação de Campo de Futebol - SER VI Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0100	2.100
80000	Encargo Gerais do Município				1.285.520
80101	Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral				1.285.520
28.846.0901.0001.0001 -	Cumprimento de Sentença Judicial - Município Indenizações e Restituições	F	3.3.90.93	0100	40.000
	Sentenças Judiciais	F	3.1.90.91	0100	1.245.520
81000	Encargos Financeiros do Município				309.800
81101	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças				309.800
28.846.0905.0007.0001 -	Participação do Município no Capital de Empresas Estatais - Município Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	F	4.5.90.65	0100	309.800
TOTAL					71.005.012

## ANEXO II

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	VALOR	
11000	Gabinete da Prefeita				747.810	
11101	Gabinete da Prefeita				20.000	
04.122.0003.2003.0006 -	Assessoramento de Políticas Públicas para Juventude - OP - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	20.000	
11102	Guarda Municipal de Fortaleza				727.810	
04.122.0002.2054.0001 -	Manutenção da Célula de Ações de Cidadania Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	2.420	
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	2.500	
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	500	
04.122.0005.2025.0001 -	Formação de Guardas Municipais - Município					

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	242.550
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	24.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	4.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	16.641
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	0100	32.801
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	0100	75.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	0100	22.200
04.122.0009.2018.0001 -	Manutenção dos Serviços de Vigilância - Município				
	Diárias - Civil	F	3.3.90.14	0100	4.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	3.500
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0100	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	29.082
04.122.0009.2167.0001 -	Manutenção dos Serviços de Salvamento - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	4.400
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	30.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	22.000
04.122.0009.2168.0001 -	Manutenção dos Serviços de Ronda Preventiva Escolar - OP - Município				
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	11.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	11.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	7.961
06.182.0065.1245.0001 -	Reaparelhamento da Defesa Civil - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	116.755
12000	Gabinete do Vice-Prefeito				17.180
12101	Gabinete do Vice-Prefeito				17.180
04.122.0002.2002.0002 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	1.960
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	1.506
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	3.814
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	1.900
	Serviços de Consultoria	F	3.3.90.35	0100	2.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	6.000
13000	Procuradoria Geral do Município				472.000
13101	Procuradoria Geral do Município				52.000
03.092.0004.2005.0001 -	Defesa dos Interesses do Município - Município				
	Serviços de Consultoria	F	3.3.90.35	0100	3.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000
03.122.0002.2006.0001 -	Racionalização e Informatização - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000
03.122.0002.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	F	3.1.90.96	0100	6.000
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	F	3.1.90.96	0100	3.000
13201	Agência Reguladora de Fortaleza				420.000
04.125.0091.2153.0001 -	Regulamentação e Fiscalização dos Serviços Pub. Deleg. Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.50.39	0100	240.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	100.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	80.000
20000	Sec. Munic. de Defesa do Consumidor				5.000
20101	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor				5.000
04.122.0002.2002.0006 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	5.000
21000	Sec. Munic. de Planejamento e Orçamento				137.800
21101	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento				137.800
04.121.0096.2178.0001 -	Preparação e Elaboração do OP - Município				
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	17.800
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	120.000
22000	Sec. de Administração do Município				240.000
22101	Secretaria de Administração do Município				20.000
04.122.0002.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	20.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

22201	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos				220.000
04.122.0002.1028.0001 -	Realização de Concursos e Seleção de Pessoal - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0280	80.000
04.122.0002.2002.0011 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0280	80.000
04.122.0002.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	60.000
23000	Sec. de Finanças do Município				9.018.535
23101	Secretaria de Finanças do Município				9.018.535
04.126.0010.2021.0001 -	Desenvolvimento de Ações de Informática - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	309.800
04.129.0013.1005.0001 -	Tecn. da Informação e Equipamentos de Informática - Município Serviços de Consultoria	F	4.4.90.35	3146	800.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3100	50.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3100	100.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3146	197.538
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3100	100.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3100	332.513
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3146	4.000.000
04.129.0013.1155.0001 -	Modernização Fiscal - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3100	170.165
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3146	488.493
04.129.0013.1155.0002 -	Modernização Administrativa - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3146	1.000.000
04.129.0013.1253.0001 -	Implant. Cadastro Técnico Multifinalitário Georeferenciado - Munc. Serviços de Consultoria	F	4.4.90.35	3100	170.026
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3100	300.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	4.4.90.39	3146	1.000.000
24000	Sec. Munic. de Educação e Assis. Social				4.428.768
24101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				2.115.200
12.361.0014.2204.0001 -	Desenv. das Políticas Valorização Trab. em Educação-Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	3101	45.000
12.361.0057.1009.0001 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	3101	20.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	3101	10.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	3101	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3101	20.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3101	10.000
12.365.0014.2027.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Educação Infantil - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	3101	19.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	3101	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	3101	25.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	0101	169.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3101	2.000
12.365.0058.2130.0002 -	Manutenção de Creches - SER II Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	100.000
12.365.0058.2130.0004 -	Manutenção de Creches - SER IV Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	53.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	90.000
12.365.0058.2130.0005 -	Manutenção de Creches - SER V Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	100.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	158.874
12.365.0058.2130.0006 -	Manutenção de Creches - SER VI Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	169.126
12.366.0061.2078.0001 -	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - OP - Município Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	1.900
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	7.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	4.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	2.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	2.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	500
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	500
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	200
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	300
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	200
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	500
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	68.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	39.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	147.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	15.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	58.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.89.32	0109	26.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	98.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	16.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	61.000
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0109	124.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0109	1.100
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0109	259.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0109	33.000
12.367.0014.2029.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Educação Especial - OP - Município				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	49.500
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	1.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	49.500
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	9.500
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	3101	19.500
24201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				649.834
08.122.0002.1109.0011 -	Reforma e Recuperação de Prédios Públicos - Município				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	10.000
08.122.0002.2002.0012 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0100	110.000
08.128.0008.2012.0014 -	Capacitação de Servidores - Município				
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	3.300
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.91.39	0100	5.000
08.243.0071.1140.0001 -	Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.91.39	0100	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	7.000
08.243.0071.1140.0002 -	Núcleo de Gênero-Nugen - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	10.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	2.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.243.0071.2106.0001 -	Atendimento Psicológico Sistemático (NUAPSI) - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	12.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	6.600
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	2.200
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.91.39	0100	6.334
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	11.000
08.243.0071.2107.0001 -	Atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas (NUPRED)				
	Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0100	4.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	22.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	6.600
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0100	2.500
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	14.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	4.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.91.39	0100	2.000
08.243.0071.2108.0001 -	Atendimento de Adolescentes em Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	20.000
08.243.0071.2109.0008 -	Realização de Eleição de Conselheiros Tutelares - Município				
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	5.400
08.243.0071.2126.0001 -	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	11.500
08.243.0071.2220.0001 -	Fortalecimento do PETI - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	3.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	1.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	2.000
08.243.0072.1100.0001 -	Projeto Crescer Com Arte - OP - SER I				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	S	3.3.90.18	0100	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	8.000
08.243.0072.1100.0006 -	Projeto Crescer com Arte - OP - SER VI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	4.400
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	14.000
08.243.0072.1101.0001 -	Projeto SEMEAR - OP - SER I				
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.243.0072.1101.0003 -	Projeto SEMEAR - OP - SER III				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	S	3.3.90.18	0100	8.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	20.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	13.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
08.244.0075.1103.0001 -	Núcleo de Participação - NUPA - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	10.000
08.244.0075.2115.0001 -	Centro Ativo da Juventude - CAJ - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	9.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.244.0075.2116.0001 -	Agências de Cidadania - Raízes da Cidadania - OP - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	30.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	15.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.91.39	0100	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	20.000
08.244.0076.1104.0001 -	Fortalecimento da Família Cidadã - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
08.244.0076.1105.0001 -	Formação Social das Famílias - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.244.0076.1171.0001 -	Núcleo de Economia Solidária - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	3.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.244.0076.1172.0001 -	Núcleo de Segurança Alimentar - NUSA - Município				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

	Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0100	3.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	5.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0100	3.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
08.244.0076.2145.0001 -	Capacitação da Família Cidadã - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	2.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
24901	Fundo Municipal de Assistência Social				1.663.734
08.244.0114.1407.0042 -	Sociedade Comunitária de Habitação Popular da Bela Vista				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	30.000
08.244.0114.1407.0043 -	Conselho das Comunidades do Papoco - CONCOPA				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	45.000
08.244.0114.1407.0045 -	Núcleo de Atividades Comunitárias				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	15.000
08.244.0114.1407.0047 -	Associação de Moradores do Conjunto Novo Mondubim				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	23.700
08.244.0114.1407.0049 -	União Social Beneficente Filantrópica Bairro José Walter				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	24.000
08.244.0114.1407.0059 -	Obras Vocações Missionárias Capuchinhas do Ceará				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	30.000
08.244.0114.1407.0063 -	Associação dos Moradores do Conjunto Novo Mondubim				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	6.000
08.244.0114.1407.0068 -	Operação Fortaleza				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	140.000
08.244.0114.1407.0069 -	Apoio ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	250.000
08.244.0114.1407.0077 -	Fundação Raimundo Fagner				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	5.000
08.244.0114.1407.0078 -	Associação de Moradores da Rua Marcílio Dias				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	50.000
08.244.0114.1407.0086 -	Entidade Biblioteca Gaivota				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	10.000
08.244.0114.1407.0089 -	Associação dos Moradores da Zona da Praia do Arpoador				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	50.000
08.244.0114.1407.0097 -	Associação Cultural Artvida				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	100.000
08.244.0114.1407.0104 -	Associação Curumins				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	49.000
08.244.0114.1407.0107 -	ONG Direito, Democracia e Desenvolvimento - 03				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	30.000
08.244.0114.1407.0108 -	Centro Social Betesda				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	44.000
08.244.0114.1407.0109 -	Instituto Filantrópico Evangélico				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	90.000
08.244.0114.1407.0110 -	Instituto Vida Videira				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	30.000
08.244.0114.1407.0112 -	Associação Sócio-Ambiental Projeto Parque do Coco				
	Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	80.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

08.244.0114.1407.0113 -	Ministério Social Aliança e Ação Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	30.534
08.244.0114.1407.0118 -	Associação Beneficente Crista - ABC Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	120.000
08.244.0114.1407.0121 -	Instituto de Integração da Juventude no Mercado de Trabalho Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	100.000
08.244.0114.1407.0123 -	Serviços Vocacionados para a Sociedade Subvenções Sociais	S	3.3.50.43	0100	13.500
08.244.0116.2246.0001 -	Revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	3281	100.000
08.244.0117.2245.0001 -	Atenção a Moradores de Rua - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	60.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	18.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	100.000
25000	Sec. Municipal de Saúde				24.043.392
25201	Instituto Dr. José Frota				1.144.347
10.302.0031.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	1.144.347
25901	Fundo Municipal de Saúde - Administração Geral				4.019.357
10.122.0002.2002.0022 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0102	17.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0102	36.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0281	60.000
10.122.0002.2014.0011 -	Remuneração Pessoal Ativo Município Encargos Sociais - Município Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	4.857
10.126.0038.1022.0001 -	Cartão do SUS - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.39	0102	30.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	40.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	4.000
10.301.0030.2179.0007 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	210.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	50.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	100.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	100.000
10.301.0030.2180.0001 -	Prevenção e Controle de Diabetes e Hipertensão - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	2.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	30.000
10.301.0034.2207.0001 -	Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	30.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0212	10.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	18.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	100.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	20.000
10.302.0035.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SAMU - Município				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	129.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	128.000
10.302.0035.2156.0001 -	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	500.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	25.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	28.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	80.000
10.302.0039.2208.0007 -	Assistência a Portadores de DST/HIV/AIDS - OP - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	20.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	12.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	20.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

10.305.0034.1422.0001 - Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Sa					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		22.500
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212		50.000
10.305.0034.2045.0001 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Município					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		200.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212		180.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212		60.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212		60.000
10.305.0034.2046.0001 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Município					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		300.000
Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0212		18.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212		210.000
10.305.0034.2046.0002 - Manutenção do Centro de Zoonoses - Município					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		115.000
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		500.000
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		300.000
10.305.0034.2047.0001 - Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde - Município					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		100.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212		100.000
25902					312.000
10.301.0030.2014.0001 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I					
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102		10.000
10.302.0031.1235.0001 - Ampliação, Reforma e Equipamento do HDGMB - SER I					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		40.000
10.302.0031.2215.0001 - Manutenção de Policlínica - SER I					
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		192.000
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		10.000
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		20.000
Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212		40.000
25903					660.000
10.301.0030.1023.0002 - Implantação de Centro de Saúde da Família - OP - SER II					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		400.000
Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102		20.000
Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102		40.000
10.301.0030.1023.0007 - Implantação de Unidade de Saúde - OP - SER II					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		200.000
25904					2.642.376
10.301.0030.1023.0003 - Implantação de Centro de Saúde da Família - OP - SER III					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		1.300.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102		10.000
Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102		85.000
10.301.0030.1024.0003 - Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde - OP - SER III					
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102		41.000
Despesas de Exercícios Anteriores	S	4.4.90.92	0102		2.000
10.301.0030.1024.0007 - Reforma, Ampliação e Equipamento do Posto Herminia Leitão - SER III					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		200.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102		20.000
10.301.0030.1024.0008 - Ampliação e Equipamento de Centro de Saúde Dr. Anastácio Magalhães					
Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102		50.000
Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102		50.000
10.301.0030.2014.0003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III					
Salário-Família	S	3.1.90.09	0102		14.000
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102		6.800
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0212		20.000
Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102		6.600
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102		21.387
Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102		64.114
10.301.0030.2179.0003 - Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER III					

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	44.525
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	100.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	50.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0102	9.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	8.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	50.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0102	66.950
10.301.0031.1397.0003 -	Construção e Equipamento de Policlínica - OP - SER III				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	100.000
10.301.0031.2209.0003 -	Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial - SER III				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	99.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	1.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	3.000
10.301.0037.2247.0003 -	Atenção a Saúde Bucal - OP - SER III				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	10.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0102	10.000
10.302.0031.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	1.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	1.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	1.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0212	1.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	1.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0212	1.000
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102	1.000
10.302.0031.2215.0003 -	Manutenção de Policlínica - SER III				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	30.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	14.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0102	39.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	100.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	7.000
25905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER IV				3.004.864
10.122.0029.2136.0004 -	Manutenção do Conselho Regional de Saúde - SER IV				
	Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0102	2.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	3.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0102	2.900
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0102	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0102	6.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	3.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	3.000
10.301.0030.1023.0004 -	Implantação de Centro de Saúde da Família - OP - SER IV				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	550.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	175.000
	Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102	150.000
10.301.0030.1024.0004 -	Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde - SER IV				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	2.000
10.301.0030.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	2.200
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0212	5.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0212	1.079
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102	8.700
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0212	5.900
10.301.0030.2179.0004 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER IV				
	Outros Benefícios de Natureza Social	S	3.3.90.10	0102	81.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	101.079
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	133.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	111.921
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0212	1.300
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0102	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	3.900
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0212	5.200

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0102	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	29.682
10.301.0031.2209.0004 -	Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	61.183
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0212	51.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0212	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	3.900
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	4.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	52.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0212	18.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	10.000
10.301.0031.2210.0004 -	Manutenção do Serviço Residencial Terapêutico - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	9.300
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	62.700
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	2.300
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	14.512
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	10.000
10.301.0034.2206.0004 -	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	8.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0102	1.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0212	1.900
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0102	1.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0212	500
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	6.600
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	1.400
10.302.0031.1235.0004 -	Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais - SER IV				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	200.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	120
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	88
10.302.0031.1235.0006 -	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital Municipal CROA - SER IV				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	1.000
10.302.0031.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	5.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	500.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	2.500
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	1.000
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	446.000
10.302.0031.2215.0004 -	Manutenção de Policlínica - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	25.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	15.000
10.302.0031.2217.0004 -	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	40.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0102	40.000
25906	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER V				4.151.000
10.301.0030.1023.0005 -	Implantação de Centro de Saúde da Família - OP - SER V				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	200.000
10.301.0030.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	7.000
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req.	S	3.1.90.96	0102	5.000
10.301.0030.2179.0005 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER V				
	Outros Benefícios de Natureza Social	S	3.3.90.10	0102	100.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	300.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0102	20.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0212	30.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.3.90.92	0102	1.000
	Equipamento e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	70.000
10.301.0031.1397.0004 -	Construção e Equipamento de Policlínica - OP - SER V				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	100.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	50.000
	Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102	150.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

10.301.0031.2209.0005 -	Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	100.000
10.301.0031.2211.0005 -	Manutenção do Albergue Terapêutico - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0212	120.000
10.302.0031.1235.0008 -	Ampliação, Reforma e Equipamento do HDGMJW - SER V Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	67.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	6.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	2.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	22.000
10.302.0031.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	38.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.011.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.159.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	2.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	500.000
10.302.0039.2208.0005 -	Assistência a Portadores de DST/HIV/AIDS - OP - SER V Material de Consumo	S	3.3.90.30	0102	50.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0102	15.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	10.000
25907	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER VI				6.445.717
10.122.0029.2136.0006 -	Manutenção do Conselho Regional de Saúde - SER VI Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0102	3.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0102	1.401
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0102	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0102	1.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	1.000
10.301.0030.1023.0006 -	Implantação de Centro de Saúde da Família - OP - SER VI Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	372.100
	Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102	360.000
10.301.0030.1023.0009 -	Implantação de Unidades de Saúde - OP - SER VI Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	158.735
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	4.4.90.92	0102	211.265
10.301.0030.1023.0011 -	Implantação do Posto de Saúde do Parque Iracema Conjunto São Bernardo - SER VI Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	500.000
10.301.0030.1023.0012 -	Desaprop. Terreno p/Construção U.S.F. Pq. Sta Maria - SER VI Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102	6.000
10.301.0030.1024.0017 -	Reforma, Ampliação e Equipamento da Unidade de Saúde - C. S. José Barros de Alencar Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0212	10.000
10.301.0030.1024.0019 -	Reforma, Ampliação e Equipamento da Unidade de Saúde - C. S. Melo Jaborandir Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	20.000
10.301.0030.1024.0020 -	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidade de Saúde - C. S. Pedro Sampaio Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	20.000
10.301.0030.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	4.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0212	105.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	12.716
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102	47.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0102	700.000
10.301.0030.2179.0006 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - SER VI Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0102	21.000
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0102	3.000
10.302.0031.1235.0009 -	Ampliação, Reforma e Equipamento dos Hospitais Municipais - OP - SER VI				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	135.000
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3281	12.000
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3281	6.000
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3281	82.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3281	1.000.000
	Aquisição de Imóveis	S	4.4.90.61	0102	200.000
10.302.0031.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0102	16.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.880.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0102	2.500
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0102	1.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0102	550.000
25908	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará				220.000
10.302.0031.2043.0001 -	Manutenção do HDGM - Barra do Ceará - SER I				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	45.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	170.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	5.000
25911	FMS - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira				600.000
10.302.0031.2043.0003 -	Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0212	300.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0212	300.000
25913	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter				351.496
10.302.0031.2043.0005 -	Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	141.496
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	60.000
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0212	150.000
25914	FMS - Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição				313.235
10.302.0031.2043.0006 -	Manutenção do HNSC - Conjunto Ceará - SER V				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0212	313.235
25915	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana				179.000
10.302.0031.2043.0007 -	Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0212	179.000
26000	Sec. de Desenvolvimento Econômico				2.206.356
26101	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				2.050.556
11.122.0002.2109.0002 -	Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho - Município				
	Diárias - Civil	F	3.3.90.14	0100	2.000
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	2.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	13.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	2.000
11.333.0043.1030.0002 -	Capacitação Profissional de Trabalhadores - OP - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	6.648
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	7.415
11.333.0043.1030.0003 -	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social - INDES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
11.333.0043.1032.0001 -	Capacitação em Tecnologia da Informação - OP - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	40.193
11.333.0043.1314.0001 -	Capacitação de Jovem Ambientalista - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	300.000
11.334.0044.1030.0001 -	Pesquisa sobre o Mercado de Trabalho e Políticas Públicas - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	250.000
11.334.0044.1040.0001 -	Reintegração da Terceira Idade no Mercado de Trabalho - Encanto da Praça - OP -				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	720.000
11.334.0044.1177.0001 -	Fomento a Feira Passeando com Arte - OP				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	86.800
11.334.0044.1301.0001 -	Fomento as Feiras Solidárias - OP				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	3.500



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

11.334.0044.1302.0001 -	Fomento a Produção e ao Consumo Solidário e Sustentável Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	150.000
11.334.0044.1306.0001 -	Frentes de Serviços - OP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	132.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	180.000
26201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza				155.800
13.392.0050.1291.0002 -	Programa de Exposições da Vila das Artes - Município Serviços de Consultoria	F	3.3.90.35	0100	15.800
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
13.392.0054.1065.0006 -	Festejos Juninos - OP - Município Contribuições	F	3.3.50.41	0281	40.000
13.392.0054.1266.0005 -	Formação em Audiovisual - Escola de Audiovisual e Outros - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0281	50.000
27000	Sec. Munic. Desen. Urbano e Infra-Estrutura				3.440.000
27201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania				344.000
06.181.0036.1147.0001 -	Educação para Segurança no Trânsito - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	0280	110.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0280	14.000
06.181.0036.2055.0002 -	Inversão do Sentido do Trânsito da Rua Cel. Jucá Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0280	220.000
27202	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza				3.096.000
04.122.0002.1003.0003 -	Aquisição de Imóvel para Regularização das Habitações da Comunidade Planalto Vit. Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	1.882.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	1.044.000
16.482.0080.1115.0004 -	Construção de Habitação Popular - OP - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	70.000
16.482.0080.1115.0005 -	Construção de Habitação Popular - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	100.000
28000	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Controle Urbano				923.230
28201	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização				887.230
18.122.0002.2002.0020 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	100.000
28.846.0901.0001.0005 -	Cumprimento de Sentença Judicial - Município Sentenças Judiciais	F	3.1.90.91	0100	787.230
28901	Fundo de Defesa do Meio Ambiente				36.000
18.541.0017.2034.0009 -	Controle do Uso de Ocupação do Solo - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	0280	15.000
18.542.0002.2065.0001 -	Apoio as Ações do FUNDEMA - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	0280	10.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0280	11.000
30000	Secretaria de Turismo de Fortaleza				93.000
30101	Secretaria de Turismo de Fortaleza				93.000
04.122.0002.2006.0019 -	Racionalização e Informatização - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	29.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	14.000
23.695.0059.1364.0001 -	Sistema de Informações Turísticas - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	12.000
23.695.0059.1364.0003 -	Atualização de Dados da Oferta Turística - Município Serviços de Consultoria	F	3.3.90.35	0100	19.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	19.000
40000	Sec. Executiva Regional I				2.054.500
40101	Secretaria Executiva Regional I				2.054.500
04.122.0002.2002.0013 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER I Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	38.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	5.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

04.122.0008.2012.0001 -	Capacitação de Servidores - SER I Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	25.000
08.244.0064.2082.0001 -	Manutenção da Assistência Social - SER I Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0100	22.000
08.244.0114.2100.0001 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER I Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	110.000
08.244.0116.2243.0001 -	Plantão Sócio Assistencial nas Unidades Sociais - SER I Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	25.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	100.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	47.000
12.361.0057.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	13.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	32.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	56.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	70.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	62.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	780.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	600.000
12.361.0057.2074.0001 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER I Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	30.000
12.361.0099.1096.0001 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	9.500
41000	Sec. Executiva Regional II				3.464.347
41101	Secretaria Executiva Regional II				3.464.347
04.122.0002.1003.0002 -	Aquisição de Imóvel para Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal - SER Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0100	500.000
04.122.0002.1109.0014 -	Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal - SER II Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0100	500.000
04.122.0002.1233.0002 -	Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	90.000
04.122.0002.1233.0007 -	Reforma Mercado São Sebastião - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	500.000
04.122.0002.2014.0014 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	10.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	10.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	40.000
08.243.0071.2109.0002 -	Manutenção do Conselho Tutelar - SER II Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	6.000
08.244.0064.1091.0002 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - OP - SER I Aquisição de Imóveis	S	4.5.90.61	0100	29.000
12.361.0099.1093.0002 -	Construção e Equipamento de Unidades Escolares - SER II Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	5.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	100.000
12.361.0099.1093.0008 -	Construção de Escolas - OP - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	58.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	45.000
12.361.0099.1094.0002 -	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - SER II Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	5.000
12.365.0058.2076.0002 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER II Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	5.000
	Equipamento e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
15.451.0023.1081.0014 -	Urbanização de Praças - SER II				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	79.000
15.451.0023.1081.0035 -	Urbanização da Orla Marítima - SER II				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	53.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	170.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	27.000
15.451.0063.1110.0002 -	Ampliação do Sistema Viário - SER II				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000
15.451.0063.1112.0014 -	Limpeza e Desobstrução de Lagoas e Canais - OP - SER II				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	68.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	3.000
15.451.0063.1116.0002 -	Programa de Transporte Urbano - SER II				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	930.000
27.812.0046.2086.0002 -	Oferta de Esporte e Lazer - OP - SER II				
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	10.917
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	10.430
42000	Sec. Executiva Regional III				2.085.100
42101	Secretaria Executiva Regional III				2.085.100
04.122.0002.1109.0003 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER III				
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0100	101.000
04.122.0002.2002.0015 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER III				
	Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	12.000
08.244.0064.1091.0003 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER III				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	9.000
12.361.0057.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	100.000
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	520.000
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	100.000
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	2.000
12.361.0057.2074.0003 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	30.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	70.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	3.000
12.365.0100.1098.0008 -	Construção e Equipamento de Creches - OP - SER III				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	300.000
15.451.0023.1081.0003 -	Urbanização de Áreas - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	109.000
15.451.0023.1081.0009 -	Urbanização de Avenidas - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
15.451.0063.1112.0009 -	Recuperação do Sistema de Drenagem - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	26.000
15.451.0063.1112.0022 -	Implantação de Drenagem de Rua - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.452.0066.1162.0003 -	Implantação de Posto de Reciclagem de Resíduos Sólidos - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.452.0066.2084.0003 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER III				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	50.000
15.452.0067.1114.0001 -	Reforma e Ampliação de Cemitério - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	126.000
17.512.0081.1119.0003 -	Esgotamento Sanitário em Áreas Críticas - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	90.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	185.000
27.812.0046.1205.0018 -	Cobertura da Quadra de Esporte do Rodolfo Teófilo - SER III				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	2.100

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 28

43000	Sec. Executiva Regional IV				1.770.876
43101	Secretaria Executiva Regional IV				1.770.876
04.122.0002.1109.0004 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0100	649
04.122.0002.2002.0016 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER IV				
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	2.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	80.300
	Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	1.210
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	719
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0100	3.950
04.122.0002.2006.0011 -	Racionalização e Informatização - SER IV				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	36.500
08.243.0071.2109.0004 -	Manutenção do Conselho Tutelar - SER IV				
	Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0100	3.300
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	11.800
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0100	8.800
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	2.100
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	45.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	71.500
08.244.0008.2012.0004 -	Capacitação de Servidores - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	4.420
08.244.0064.1091.0004 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER IV				
	Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	73.629
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	30.500
08.244.0064.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	13.000
08.244.0064.2082.0004 -	Manutenção da Assistência Social - SER IV				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	10.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	6.470
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	2.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	6.200
08.244.0064.2095.0004 -	Manutenção do Conselho Regional de Assistência Social - SER IV				
	Diárias - Civil	S	3.3.90.14	0100	2.200
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	4.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	2.200
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	1.600
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	3.800
08.244.0114.2100.0004 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	8.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	4.500
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	5.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	500
08.244.0116.2242.0004 -	Realização de Oficinas Sócio Educativas - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	5.500
08.244.0116.2243.0004 -	Plantão Sócio Assistencial nas Unidades Sociais - SER IV				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	500
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	10.361
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	300
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	2.800
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	10.400
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	500
12.361.0005.2080.0004 -	Capacitação de Recursos Humanos da Educação - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	7.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3.90.92	0101	100
12.361.0057.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	22.300

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0101	11.000
12.361.0057.2074.0004 -	Manutenção de Ensino Fundamental - SER IV				
	Salário-Família	F	3.3.90.09	0109	1.000
	Equipamentos de Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	46.341
12.361.0062.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Despesas de Exercício Anteriores	F	3.1.90.92	0100	1.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	52.920
12.361.0099.1094.0010 -	Adaptação e Equipamento de Unidades Escolares para Portadores de Necessidade Es.				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	26.200
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	5.000
12.361.0099.1096.0004 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	20.000
12.361.0099.1361.0004 -	Construção de Brinquedoteca - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	20.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
12.362.0062.1078.0001 -	Reforma e Equipamento do Colégio Filgueiras Lima - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	22.500
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	8.223
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	51.080
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	53.480
12.362.0062.2079.0001 -	Manutenção de Ensino Médio - SER IV				
	Outros Benefícios de Natureza Social	F	3.3.90.10	0100	11.000
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	24.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	7.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	12.463
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	10.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0100	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	1.000
12.365.0058.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	5.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	50.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0101	3.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0101	2.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	39.000
12.365.0100.1098.0004 -	Construção e Equipamento de Creches - SER IV				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
12.365.0100.1358.0004 -	Reforma de Creche - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	15.000
12.367.0053.2085.0004 -	Atendimento de Alunos com Necessidades Educativas Especiais - SER IV				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	17.000
15.451.0023.1081.0023 -	Urbanização de Lagoas - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	55.000
15.451.0023.1081.0039 -	Reforma de Praça - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	54.000
15.451.0023.1081.0045 -	Reforma e Urbanização de Praça - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	31.000
15.451.0023.1081.0046 -	Urbanização com Reforma de Praça - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	34.000
15.451.0023.1081.0047 -	Urbanização de Terreno - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	49.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	49.000
15.451.0023.1081.0049 -	Urbanização de Praça - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	12.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	43.000
15.451.0023.1081.0065 -	Construção da Praça das Mangueiras na Rua Bruno Valente - Serrinha - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	5.000
15.451.0023.1081.0066 -	Construção de Praça no Demócrito Rocha - R. Bento Louzada com Minas Gerais - SER				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	14.061
15.451.0063.1112.0004 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - SER IV				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	210.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	60.000
44000	Sec. Executiva Regional V				10.987.792
44101	Secretaria Executiva Regional V				10.987.792
04.122.0002.2002.0017 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	30.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	6.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	28.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	24.000
04.122.0002.2014.0017 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0100	118.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0100	63.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0100	188.000
08.244.0064.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Salário-Família	S	3.1.90.09	0100	9.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	7.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0100	2.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	S	3.1.90.34	0100	50.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0100	2.000
08.244.0064.2082.0005 -	Manutenção da Assistência Social - SER V				
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	3.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	7.000
08.244.0114.2100.0005 -	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER V				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	29.000
08.244.0114.2241.0005 -	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - SER V				
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	2.000
12.361.0057.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	257.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	265.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	7.500
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	45.200
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	222.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	2.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	118.700
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	730.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	42.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0101	24.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0101	753.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0101	73.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0101	400.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0101	490.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	135.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0101	365.000
12.361.0057.2074.0005 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	8.000
	Auxiliar-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	50.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	200.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 31

12.361.0099.1093.0005 -	Construção e Equipamento de Unidades Escolares - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	50.000
12.361.0099.1093.0016 -	Construção e Equipamento de Escola - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	50.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0105	350.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	470.000
12.361.0099.1094.0005 -	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares - SER V Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	150.000
12.361.0099.1094.0011 -	Adaptação e Equipamento de Unidades Escolares para Portadores de Ne- cessidades Especiais				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	40.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
12.361.0099.1094.0014 -	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares - OP - SER V				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	95.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	50.000
12.361.0099.1096.0005 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	67.669
12.365.0058.2076.0005 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER V Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	2.000
12.365.0100.1098.0005 -	Construção e Equipamento de Creches - SER V Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	4.000
12.365.0100.1098.0009 -	Construção e Equipamento de Creches - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	476.331
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	92.000
15.451.0023.1081.0017 -	Urbanização de Praças - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	30.000
15.451.0063.1110.0007 -	Binário do Bom Jardim Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	79.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	450.000
15.451.0063.1112.0011 -	Recuperação do Sistema de Drenagem - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3181	498.000
15.451.0063.1112.0015 -	Ampliação do Sistema de Drenagem - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	264.000
15.451.0063.1112.0020 -	Limpeza e Desobstrução de Canais - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	20.000
15.451.0063.1112.0023 -	Limpeza e Desobstrução de Canais - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	364.000
15.451.0063.1112.0024 -	Recuperação do Sistema de Drenagem - OP - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	1.016.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	44.000
15.452.0066.2084.0005 -	Manutenção da Limpeza Urbana - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	482.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	134.000
17.512.0081.1119.0005 -	Esgotamento Sanitário em Área Críticas - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3146	943.392
45000	Sec. Executiva Regional VI				4.371.036
45101	Secretaria Executiva Regional VI				4.371.036
04.122.0002.1109.0006 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	2.000
04.122.0002.1233.0004 -	Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	108.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	1.000
04.122.0002.1380.0002	Melhoria dos Serviços Prestados nos Mercados - SER VI				
	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	6.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	11.000
04.122.0002.2002.0018	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER VI				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	60.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000
04.122.0002.2014.0018	Remuneração de Pessoal Ativo do Município de Encargos Sociais - SER VI				
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.1.90.92	0100	1.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.91.13	0100	98.000
08.243.0071.2109.0006	Manutenção do Conselho Tutelar - SER VI				
	Passagens e Despesas com Locomoção	S	3.3.90.33	0100	8.000
08.244.0064.1091.0006	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - OP - SER V				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	1.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	4.4.90.92	0100	1.000
08.244.0064.2082.0006	Manutenção da Assistência Social - SER VI				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	4.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	8.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	S	3.3.90.47	0100	736
08.244.0114.2100.0006	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS - SER VI				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	2.100
08.244.0116.2242.0006	Realização de Oficinas Sócio Educativas - SER VI				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	30.000
12.361.0005.2080.0006	Capacitação de Recursos Humanos da Educação - SER VI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	3.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.91.39	0101	19.000
12.361.0057.2014.0006	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	2.000
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D.	F	3.1.90.34	0104	26.000
12.361.0057.2074.0006	Manutenção do Ensino Fundamental - SER VI				
	Diárias - Civil	F	3.3.90.14	0101	2.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3.90.33	0101	5.000
12.361.0099.1093.0006	Construção e Equipamento de Unidades Escolares - SER VI				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	1.000
12.361.0099.1093.0012	Construção de Escola - OP - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3101	320.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	5.000
12.361.0099.1094.0006	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - OP - SER VI				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	30.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0101	1.200
12.361.0099.1094.0012	Adaptação e Equipamento de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
12.361.0099.1096.0006	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	200.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	F	4.4.90.92	0101	3.000
12.361.0099.1361.0006	Construção da Brinquedoteca - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	20.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

12.365.0058.2014.0006 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	4.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	10.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0101	2.000
12.365.0058.2076.0006 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER VI				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	30.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	1.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	120.000
12.365.0099.1094.0015 -	Reforma e Ampliação de Creche em Escola - OP - SER VI				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	10.000
12.365.0100.1098.0006 -	Construção e Equipamento de Creches - OP - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	1.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	1.000
12.365.0100.1098.0012 -	Construção de Creches - OP - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	300.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	1.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	11.000
15.451.0023.1081.0105 -	Construção de Praça no Conj. São Cristóvão na Confluência da Av. Contorno Sul e				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000
15.451.0063.1110.0006 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	150.000
15.451.0063.1110.0012 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - OP - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	150.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	5.000
15.451.0063.1110.0031 -	Abertura da R. Campos Gerais - Trecho entre a R. Teofredo Goiana e Av. Desemb. Go.				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000
15.451.0063.1110.0051 -	Pavimentação de Ruas no Barroso II - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	150.000
15.451.0063.1110.0052 -	Pavimentação de Ruas no Conjunto Palmeiras - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	300.000
15.451.0063.1110.0079 -	Alargamento da Rua José Leon (Entre as Ruas Manuel Monteiro e João Maciel) - SER				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	450.000
15.451.0063.1110.0088 -	Abertura da Rua Desembargadora Avelar (Cidade dos Funcionários) - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	103.000
15.451.0063.1116.0006 -	Programa de Transporte Urbano - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	100.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	70.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	2100	400.000
27.812.0046.1205.0009 -	Construção do Estádio no Bairro Edson Queiroz - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	450.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
27.812.0046.1205.0016 -	Construção da Quadra Poliesportiva em Frente a Escola Irmã Simas - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
27.812.0046.1205.0027 -	Implantação de Infra-Estrutura de Escolas de Basquete				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	20.000
80000	Encargos Gerais do Município				40.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

80101	Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral				40.000
28.846.0901.0001.0001 -	Cumprimento de Sentença Judicial Município				
	Sentenças Judiciais	F	4.4.90.91	0100	40.000
90000					458.290
90101	Reserva e Contingência				458.290
99.999.9999.9999.0001 -	Reserva de Contingência - Município				
	Reserva de Contingência	F	9.9.99.99	0100	458.290
TOTAL					71.005.012

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3680/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a FÁTIMA MARIA LOPES SOUZA, Auditora de Tributos da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias, da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para participar da Câmara Técnica da ABRASF (Associação Brasileira dos Secretários de Finanças das Capitais), que será realizada em Recife/PE, nos dias 31.05 e 01.06.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3681/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR, Gerente da Célula de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias, da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para participar da Câmara Técnica da ABRASF (Associação Brasileira dos Secretários de Finanças das Capitais), que será realizada em Recife/PE, nos dias 31.05 e 01.06.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3963/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR, Gerente da Célula de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 948,60 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 05 (cinco) diárias, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de

11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar da reunião do Grupo Técnico de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do CGSN (Simples Nacional), que será realizada em Brasília/DF, nos dias 11 a 15.06.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4011/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS, Assessor Jurídico da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 01 (uma) diária, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar na 2ª Câmara Técnica da ABRASF (Associação Brasileira dos Secretários de Finanças das Capitais) sobre reforma tributária, que será realizada em Brasília/DF, no dia 13.06.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de junho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6247/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a CAIO CÉSAR HENRIQUE CUNHA, Assistente Técnico de Análise e Sistema da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica) que será realizada em São Paulo/SP, e visita a Secretaria de Finanças de São Paulo, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6248/2007** - RESOLVE conceder a CAIO CÉSAR HENRIQUE CUNHA, Assistente Técnico de Análises e Sistema da Secretaria de Finanças, passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica), que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339033.100 - (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6249/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES, Auditor de Tributos da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica) que será realizada em São Paulo/SP, e visita a Secretaria de Finanças de São Paulo, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6250/2007** - RESOLVE conceder a ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES, Auditor de Tributos da Secretaria de Finanças, passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica), que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339033.100 - (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6251/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS, Auditor de Tributos da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica) que será realizada em São Paulo/SP, e visita a Secretaria de Finanças de São Paulo, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo**

**José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6252/2007** - RESOLVE conceder a MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS, Auditor de Tributos da Secretaria de Finanças, passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Câmara Técnica sobre NF-E (Nota Fiscal Eletrônica), que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 29 a 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339033.100 - (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6312/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR, Gerente da Célula de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, a importância de R\$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), valor estipulado nos termos do art. 1º do Decreto nº 12173, de 26.03.2007 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 01 (uma) diária, da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) para participar da reunião do Grupo Técnico de Tecnologia da Informação para definição dos requisitos da solução de download de arquivos do Simples Nacional, que será realizada em Brasília/DF, no dia 29.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, consignadas a Secretaria de Finanças pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6313/2007** - RESOLVE conceder a STÊNIO BRITO DE SENA JÚNIOR, Gerente da Célula de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar da reunião do Grupo Técnico de Tecnologia da Informação para definição dos requisitos da solução de download de arquivos do Simples Nacional, que será realizada em Brasília/DF, no dia 29.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 339033.100 - (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7116/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito Ato nº 6323/07, publicado no DOM de 13.646, datado de 29.08.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7117/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Forta-

leza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA ROCICLEIDE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.09.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7118/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico (Contratos e Convênios), simbologia DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.08.2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7119/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Centro - SECE, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.09.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO

**ATO Nº 7106/2007 - O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, Prefeita Municipal de Fortaleza, a importância de R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar em Brasília no Evento "Cidade de Todos Política para Favelas", e em Reunião com o Ministro Tarso Genro, sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no dia 20.09.2007 e no Rio de Janeiro no XXXIX Painel Latinoamericano de Interacion - Los Avanzos Integracionistas de La Energia, Agroenergia Infra-estrutura e Meio Ambiente em Latino América, onde a mesma receberá a Medalha La Integación Simon Bolívar, no dia 21.09.2007, devendo as despesas referentes as diárias correr por conta da Dotação Orçamentária 339014.100 - Diárias Civil, consignadas ao Gabinete da Prefeita e as despesas referentes as passagens aéreas por conta da Dotação 04.124.001120200001 - 339033.100, Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Controladoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2007. **José Carlos Veneranda da Silva - VICE-**

**PREFEITO DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2007.  
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de confecção de fardamentos para as Guardas Municipais e Agentes de Cidadania tudo de acordo com anexos deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação e amostras serão recebidos no dia 05 de outubro de 2007, no horário compreendido entre 14h00 às 16h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 15 de outubro de 2007 às 08h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2007.  
ÓRGÃO: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção das praças de atendimento - projeto padrão em área de abrangência das regionais, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA AS EMPRESAS: Lote 01: P/01 - J.A. Construções e Projetos Ltda e Lote 02: P/03 - PROSERV Construções e Serviços Ltda. HABILITA AS EMPRESAS: P/02 - VIRGA Construções Ltda; P/04 - CARPIL Carlos de Paula Construções Ltda; P/05 - Construtora CETRO Ltda; P/06 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda e P/07 - EDCON Comércio e Construções Ltda. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO/PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2007.  
ORIGEM: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para compra de móveis para escritório destinados a UEM - Unidade Executiva Municipal do PNAFM - Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas empresas PROGRAMA Comércio e Serviços Ltda e FRANMA Comércio de Móveis para Escritório Ltda do processo em epígrafe. Dando seguimento, comunica aos licitantes e demais interessados que às 13:30h

do dia 27 de setembro de 2007, dará prosseguimento ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **François Pierre de Melo - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2007.  
ORIGEM: Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução do espetáculo pirotécnico (fornecimento de material, montagem e execução) para o Reveillon 2007/2008 a ser realizado no Aterro da Praia de Iracema e nas Regionais I, V e VI.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 08h20 às 08h30 do dia 26 de outubro de 2007, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de outubro de 2007, às 08h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Convite nº 05/2007.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional IV - SER IV.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma do hall de entrada do Gabinete da Prefeita, cuja finalidade é garantir a segurança e melhorar o controle de acesso ao prédio onde localiza-se o Gabinete da Prefeita.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos até às 10h30 do dia 03 de outubro de 2007, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de outubro de 2007, às 13h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 07/2007.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação do Parque Santana II (Ruas 03, 07, 13, 14, 15 e Avs. Coletora e 09), e terraplenagem, drenagem e pavimentação da Av. Luiz Montenegro, todos em área de abrangência da SER V, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica

que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos até 10h30 do dia 08 de outubro de 2007, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de outubro de 2007, às 13h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 20 de setembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2007.  
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de impressão de material gráfico para a confecção do manual do servidor para o IPM.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 04 de outubro de 2007, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 04 de outubro de 2007 às 13h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Vera Lúcia Pontes Gondim - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2007.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de medicamentos, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa PRODIET FARMACÉUTICA LTDA do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Eduardo Luis Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 91/2007.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de material médico hospitalar (kits de monitoração de pressão invasiva, sensor de índice bispectral, barra de erich).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 04 de outubro de 2007, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 04 de outubro de 2007 às 08h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **José Adail dos Santos Filho - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2007.  
 ORIGEM: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.  
 OBJETO: Contratação de uma empresa de serviços especializada em organização de eventos, destinados a viabilização de vinda de professores e facilitadores não-residentes no Estado do Ceará, convidados para ministrar oficinas, debates e disciplinas nas atividades e projetos da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza, sendo disponibilizados os serviços de fornecimento de hospedagem com café da manhã e refeições (almoço e jantar) no hotel e locação de veículos com motorista e combustível para traslado desses professores até o local dos cursos e retorno ao hotel, tudo de acordo com o Anexo I, deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 04 de outubro de 2007, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 04 de outubro de 2007 às 13h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2007.  
 ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETUFOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Sabrine Gondim Lima - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2007.  
 ÓRGÃO: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB.  
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos do Município de Fortaleza, de acordo com as subdivisões da área em três lotes discriminados no Anexo I deste edital, por um período de 06 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O Presidente da EMLURB decidiu revogar o ato administrativo que revogou esta licitação, restabelecendo-se, assim, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2007, em todos os seus termos. O prosseguimento do mesmo se dará em data posteriormente divulgada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 ou através dos telefones (85) 3452.3479 e 3452.3480.

Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PROSEGUIMENTO**

PROCESSO: Concorrência nº 01/2007.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.  
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica aos licitantes e demais interessados que às 14:00h do dia 26 de setembro de 2007 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 24 de setembro de 2007. **Carlos Marcos Augusto - PRESIDENTE DA CEL.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL - A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, designada pelos Atos nºs 5238 e 5239, de 12 de setembro de 2005 e 4676, de 05 de julho de 2007, cita RITA JEANNE DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 23.436, lotada na Secretaria Executiva Regional III, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2006-CPAD contra sua pessoa, por possível infringência aos arts. 180, inc. II, e 181 da Lei nº 6.794/90 - Abandono de cargo público, através da Portaria nº 105/2007, publicada no Diário Oficial do Município aos 21 de agosto de 2007, devendo apresentar sua defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), no endereço onde funciona a Comissão Processante, na Av. Santos Dumont, 5335, salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente citação para defesa através de edital, em virtude de a servidora não ter sido localizada no seu local de trabalho, e por ser desconhecido o seu endereço atual, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 12 de setembro de 2007. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA CPAD.****

\*\*\* \*\*

**EDITAL - A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, designada pelos Atos nºs 5238 e 5239, de 12 de dezembro de 2005 e 4676, de 05 de julho de 2007, cita OSMILTON AVELINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Viatura Leve, matrícula nº 12.965-01, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2006-CPAD contra sua pessoa, por possível infringência aos arts. 180, inc. II, e 181 da Lei nº 6.794/90 - Abandono de cargo público, através da Portaria nº 108/2007, publicada no Diário Oficial do Município aos 21 de agosto de 2007, devendo apresentar sua defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei**

nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), no endereço onde funciona a Comissão Processante, na Av. Santos Dumont, 5335, salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente citação para defesa através de edital, em virtude de o servidor não ter sido localizado no seu local de trabalho, e por ser desconhecido o seu endereço atual, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 12 de setembro de 2007. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA CPAD.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL - A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD**, designada pelos Atos nºs 5238 e 5239, de 12 de dezembro de 2005 e 4676, de 05 de julho de 2007, cita MARIA SOLANGE PIMENTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 09.335.1, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2006-CPAD contra sua pessoa, por possível infringência aos arts. 180, inc. II, e 181 da Lei nº 6.794/90 - Abandono de cargo público, através da Portaria nº 109/2007, publicada no Diário Oficial do Município aos 21 de agosto de 2007, devendo apresentar sua defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), no endereço onde funciona a Comissão Processante, na Av. Santos Dumont, 5335, salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente citação para defesa através de edital, em virtude de a servidora não ter sido localizada no seu local de trabalho, e por ser desconhecido o seu endereço atual, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 12 de setembro de 2007. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA CPAD.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO** - De acordo com o Processo nº 2007113535, de 12.09.2007 e requerimento assinado pelo estagiário na data de 13.09.2007, o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Complementação Educacional, firmado entre a Procuradoria Geral do Município - PGM, com a intervenção da Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o aluno LUCIANO LOPES SALES, fica rescindido a partir de 13.09.2007, em conformidade com o que dispõe a cláusula oitava do referido termo. GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2007. **Marcelo de Arruda Bezerra - PROCURADOR GERAL ADJUNTO.**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 7095/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 53117/2006. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor GIOVANNI DE CASTRO SENA, matrícula nº 47995-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, no período de 02.09.2006 a 01.09.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7096/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 23641/2007. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MERCIA AFRA BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº 29425-02, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, no período de 04.03.2008 a 04.03.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7097/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 22860/2007. RESOLVE conceder o afastamento, nos termos do art. 79, inciso I e § 2º da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), a servidora LUIZA LÚLIA FEITOSA SIMÕES, Professor, matrícula nº 47865-01, lotada na Secretaria Executiva Regional III, para cursar Mestrado em Educação e Gestão Desportiva, no período de 06.07.2007 a 31.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7098/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5133/2007. RESOLVE conceder o afastamento, nos termos do art. 79, inciso I e § 2º da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), ao(a) servidor(a) GERANILDE COSTA E SILVA, Professor, matrícula nº 47641-01, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional III, para cursar o Mestrado em Educação, no período de 06.08.2007 a 05.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7099/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 38551/2006. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANA DEDIZA TOMÁS ARCANJO, matrícula nº 21502-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 10.08.2006 a 09.08.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7100/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 13345/2006. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FRANCISCA VALDERIZA DA SILVA, matrícula nº 6686-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 01.03.2006 a 01.03.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,

em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7101/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 2766/2007. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora VALERIA BARBOSA MALAGUETA, matrícula nº 49416-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.02.2007 a 31.01.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7102/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 35879/2007. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DOROTEA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 48102-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.09.2007 a 31.08.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7103/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 42311/2007. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MAGDA MARQUES GOMES, matrícula nº 49152-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 02.08.2007 a 01.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 7104/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e conforme o Processo nº 29760/2007. RESOLVE conceder o afastamento sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com os artigos 89 e 90, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a servidora DIANA CLÁUDIA MAIA CHAVES, matrícula nº 48946-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, para cursar Especialização em Coordenação Pedagógica, aos sábados, a partir de 10.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 31/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o objeto dos Pregões Eletrônicos 53, 54, 55, 56 e 57/2007, originários deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar os Pregoeiros na análise das

amostras das empresas participantes e emitir parecer atestando se as mesmas atendem às exigências do edital. CONSIDERANDO a solicitação do Pregoeiro, conforme Ofício nº 4439/2007, originário da Comissão Permanente de Execução das Licitações. RESOLVE: I - Designar LIDUINA DE FÁTIMA PINHEIRO BARRETO (HDGM-M), VERLANIA MARIA DE AZEVEDO GOMES (HDNSC) e PAULO JOSÉ DE SOUSA NETO (HDGM-JW), para prestar suporte técnico na análise das amostras apresentadas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 32/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico 63/2007, originário deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar o Pregoeiro na análise das amostras das empresas participantes e emitir parecer atestando se as mesmas atendem às exigências do edital. CONSIDERANDO a solicitação do Pregoeiro, conforme Ofício nº 4463/2007, originário da Comissão Permanente de Execução das Licitações. RESOLVE: I - Designar ANA RACHEL FREITAS CORREIA, para prestar suporte técnico na análise das amostras apresentadas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2007** - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: SUPORTE Comercial de Equipamentos & Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 03.200.346/0001-21; DRUG MED Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 68.134.477/0001-01; KEAGE Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00; SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79. III - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado as Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V, VI (hospitais distritais); Fornecedor/Produto: SUPORTE Comercial de Equipamentos & Alimentos Ltda/lotas: 01, 1.1. fralda geriátrica descartável média (5.240 unidades) (R\$ 4.034,80) e 1.2. fralda geriátrica descartável grande (5.240 unidades) (R\$ 4.139,60) e 02, 2.1. haste com pontas de algodão (1.538 caixas) (R\$ 984,32); DRUG MED Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda/ lote 08, 8.1. luvas para procedimentos não estéril grande (1.400 caixas) (R\$ 10.080,00); 8.2. luvas para procedimentos não estéril média (25.518 caixas) (R\$ 184.239,96), 8.3. luvas para procedimentos não estéril pequena (3.704 caixas) (R\$ 26.668,80); KEAGE Comércio e Representação Ltda/ lote 09, 9.1. máscara bico de pato (8.004 unidades) (R\$ 36.138,06); SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME/ lote 10, 10.1. máscara de aerossol adulto (3.836 unidades) (R\$ 16.533,16) e 10.2. máscara de aerossol infantil (3.020 unidades) (R\$ 13.016,20). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 29.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (Hospitais Distritais).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2007** - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDS-TORY Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no



CNPJ nº 00.315.567/0001-57; SELLENE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76. III - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado as Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V, VI (hospitais distritais); Fornecedor/Produto: MEDSTORY Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/lotas: 04 - fita adesiva para autoclave 19mm x 30m - marca Medihouse, quantidade 4.766 rolos, valor total R\$ 13.821,40 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos); 05 - fita hipoalergênica para curativo 25mm x 10m - marca Medi House, quantidade 3.944 rolos, valor total R\$ 5.127,20 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) e 07 - fita adesiva hospitalar 19mm x 50m - marca Medi House, quantidade 11.382 unidades, valor total R\$ 17.073,00 (dezesete mil e setenta e três reais); SELLENE Comércio e Representações Ltda/ lote 09: 9.1 - lençol descartável com elástico 2m x 1,4m, 40g - marca Medicaltex, quantidade 2.400 unidades, valor total R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais) e 9.2 - lençol descartável sem elástico 2m x 1,4m, 40g - marca Medicaltex, quantidade 35.518 unidades, valor total R\$ 39.780,16 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), valor total do lote R\$ 42.756,16 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). IV - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2007. V - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VI - DATA DA ASSINATURA: 31.08.2007. VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (Hospitais Distritais).

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 02/2007** - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando as alterações oriundas da Lei Orçamentária Anual de 2006. RESOLVE acrescentar a Ata de Registro de Preço nº 58/2007, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de cartuchos e toners, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, originário do Pregão Presencial nº 06/2007, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 10.122.0002.2.002.0022, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 281/102, do orçamento da SMS - Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5848/2007, datado do dia 10 de agosto de 2007, referente a despesas de passagens aéreas de ida e volta para a servidora LANNA CARINNE MELO DE SÁ RORIZ, ONDE SE LÊ: consignadas a Secretaria de Administração, LEIA-SE: consignadas a Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5923/2007, datado do dia 13 de agosto de 2007, referente a despesas de passagens aéreas de ida e volta para a servidora MARIA VÂNIA LOPES BRAGA, ONDE SE LÊ: consignadas a Secretaria de Administração, LEIA-SE: consignadas a Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5998/2007, datado do dia 14 de agosto de 2007, referente a despesas de passagens aéreas de ida e volta para a servidora LUIZA DE MARILAC MARTINS

E SILVA, ONDE SE LÊ: consignadas a Secretaria de Administração, LEIA-SE: consignadas a Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 100/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais ARILTON GÓES TÁVORA, matrícula nº 45.451-01, Presidente e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, matrícula nº 45.748-01, Secretário para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0196/2007-19, que trata de Acúmulo de Cargo. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2007. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 101/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar os servidores:

Nº FUNC.	MAT.	FUNÇÃO	NOME	DIA
665	55294-01	Guarda de 2ª Cl.	Antônio César Paschoal	29/08
719	55228-01	Guarda de 2ª Cl.	Aloísio Francisco Araújo	06/08
990	60237-01	Guarda de 2ª Cl.	José Ronaldo do N. dos Santos	09/08

Por terem realizado doação de sangue, como está afirmado nas declarações fornecidas pelo Centro de Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, dos dias mencionados acima do mês de agosto de 2007. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 05 de setembro de 2007. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 103/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula nº 3.178-01, Presidente e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 61/2007 - ATJUR, que trata de possível conduta irregular. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2007. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 104/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula nº 3.178-01, Presidente e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 62/2007 - ATJUR, que trata de possível conduta irregular. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2007. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 105/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula nº 3.178-01, Presidente e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 63/2007 - ATJUR, que trata de possível conduta irregular. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2007. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 106/2007** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula nº 3.178-01, Presidente e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 64/2007 - ATJUR, que trata de possível conduta irregular. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2007. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 056/2007, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL. OBJETO: A execução do Projeto "Etapa Cearense do Circuito Mundial de Vôlei de Praia Masculino e Feminino", que visa selecionar os atletas participantes para a próxima fase do campeonato, além de classificar os campeões deste Circuito Mundial para as Olimpíadas de Pequim. Ademais proporcionará ao público cearense e aos telespectadores de todo o Brasil momentos de lazer e descontração gerados pelo esporte. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Fe-

deral nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 691/2007 - SDE. PRAZO: O presente convênio terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, obedecendo legislação em vigor. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à conta da concedente e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à conta da conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 100, do orçamento vigente da SDE. DATA: 25 de setembro de 2007. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **José Virgílio Lima Pires - FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 123/2007** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto nº 12156 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE reconhecer a dívida em favor de JOSÉ ALVES DA SILVA, Assessor Técnico, símbolo DAS.1, matrícula nº 17111.03, diferença do Ato de Designação 2211/2007, conforme Folha Suplementar nº 233/2007, no valor de R\$ 6.673,94 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), cuja despesa será classificada na Dotação 10.122.0002.2014.0011, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 102, despesa consignadas no orçamento vigente desta Secretaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de setembro de 2007. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO Nº 7105/2007** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com a delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 11.726, de 20 de outubro de 2004, em consonância com o Processo Administrativo nº 5342/2007/SEDAS. CONSIDERANDO o Decreto nº 11.726 de 20 de outubro de 2004 que redisciplina as normas sobre delegação de competências. CONSIDERANDO o Ato nº 4121/2007, de 18.06.2007, que nomeia a servidora ISABEL MARIA PINHEIRO ARRUDA, matrícula nº 14221-01, para o cargo de Vice-Diretor DNI-1, lotada na SER VI, com exercício na EMEIF Angélica Gurgel, com fundamento no art. 1º, § 1º da Lei nº 7.862, de 29 de dezembro de 1995, que regulamenta a carga horária de Diretor e Vice-Diretor de escolas patrimoniais e de Diretor-Geral e de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES. DECIDE: I - Suplementar a carga horária, modificando o regime de 120 (cento e vinte) horas, para o regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, a partir de 01 de maio de 2006. Fortaleza, 19 de setembro de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2007** - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município

de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a UNIÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do projeto de Proteção Social Básica à Infância, visando o atendimento de 100 (cem) crianças em situação de risco, na faixa etária de 07 (sete) a 12 (doze) anos de idade, através de atividades sócio-educativas e recreativas, no período complementar ao do ensino regular na escola. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 927/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 019/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1213/2007/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento deste convênio montam a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0157, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de agosto de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Zuleide de Lima Pereira dos Santos - UNIÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2007 - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender crianças de 0 a 06 anos, sendo 60 (sessenta) em regime de 8 horas diárias e 80 (oitenta) em regime de 4 horas diárias, bem como suas famílias, nas modalidades de semi-internato, creche e educação infantil, através de atividades cognitivas, pedagógicas, de segurança alimentar e nutricional, fortalecimento das competências e dos vínculos familiares, que associem o cuidado, a educação e a proteção social com ações complementares à função da família, envolvendo serviços de saúde, educação e assistência social, em consonância com as ações comunitárias implementadas para a prevenção e reabilitação nutricional. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, e 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 911/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 023/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0879/2007/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) recursos do Governo Federal e R\$ 2.042,40 (dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.243.0116.2.097.0016, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 03 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene**

**Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Clozenilda Alves de Souza - CENTRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2007 - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AUTRAN NUNES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução de Programa de Proteção Social Básica a 120 (cento e vinte) famílias hipossuficientes, preferencialmente de crianças e adolescentes atendidos por outros programas da entidade (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Creche Comunitária), através do desenvolvimento de ações voltadas à formação social e profissional das famílias beneficiárias, realização de seminários e palestras e reuniões de avaliação, de modo a fomentar a prevenção, promoção, inclusão e proteção social da parcela mais carente da sociedade, desenvolvendo suas potencialidades e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 923/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 021/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1352/2007/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0099, Elemento de Despesa 335043 - Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jerry Linhares da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AUTRAN NUNES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2007/SEMAS - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de Programa de Proteção Social Básica a 527 (quinhentos e vinte e sete) famílias hipossuficientes, com o objetivo de facilitar o acesso ao conhecimento necessário ao desenvolvimento das beneficiárias, através do oferecimento de curso para formação de cabeleireiros e realização de oficinas e palestras atinentes aos assuntos do cotidiano familiar e ao envolvimento comunitário, de modo a fomentar a autonomia familiar e sua função provedora e protetora de seus membros, fortalecendo os laços de afetividade entre os mesmos, logrando, assim a diminuição da vulnerabilidade familiar, que acarreta a violação de direitos humanos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 922/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 024/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1132/2007/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 69.645,84 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 63.314,40 (sessenta e três mil,

trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), recursos do Governo Federal e R\$ 6.331,44 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0036 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresinha Assêncio de Araújo - CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2007 - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 190 (cento e noventa) famílias das crianças atendidas nas creches gerenciadas pela associação conveniada, às segundas e quartas feiras das 13:00 às 18 horas, através do Projeto "Família Aprendiz", incluindo palestras, incentivo a leitura, cursos profissionalizantes, etc. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 931/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 027/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1156/2007/SEDAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0053, Elemento de Despesa 335043 - Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 04 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria do Socorro Ferreira Firmo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2007 - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio promover cursos de qualificação profissional com conteúdo básico e específico, além de aulas teóricas e práticas de informática para 130 (cento e trinta) mulheres pertencentes a grupos vulnerabilizados pela situação de carência, com vista a sua promoção e inserção produtiva na perspectiva de melhorar a condição da qualidade de vida pessoal e familiar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 921/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 029/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1105/2007. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), provenientes do Tesouro Municipal e

tendo como contrapartida do conveniado o montante de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0007 - Elemento de Despesa 335043 - Fonte 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 04 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresinha Assêncio de Araújo - CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2007 - NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a crianças e adolescentes cardiopatas carentes e suas famílias, através dos Projetos: Casa da Criança Cardiopata que atende 360 (trezentos e sessenta) crianças, Grupo de Apoio que atende 3.000 (três mil) adolescentes e Crescer Mais Feliz que atende a 2.400 (duas mil e quatrocentas) crianças especiais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 932/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 033/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 1567/2007. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes do Tesouro Municipal e tendo como contrapartida do conveniado o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.243.0116.2.098.0010 - Elemento de Despesa 335043 - Fonte 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza-Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 12 de setembro de 2007. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Márcia Morais Souto Maior - INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**

**PORTARIA Nº 72/2007 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 12.156, de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 819,72 (oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), em favor dos nomes abaixo relacionados: - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOMES	DOTAÇÕES	ELEM. DESP.	FONTE	VALOR (R\$)
Geneton Rodrigues Laureano	04.122.0002.2014.0013	31.90.92	100	284,64
Ana Lúcia Oliveira Viana	04.122.0002.2014.0013	31.90.92	100	535,08
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>819,72</b>

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se, em 12 de setembro de 2007. **Mariano Araújo de Freitas - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**

**PORTARIA N° 058/2007** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso III, do Decreto n° 12.156 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE: Reconhecer a dívida em favor de HEDILENE ELIZIARIO MARRQUES, correspondente ao valor de R\$ 926,08 (novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), referente a Gratificação de Plantão, Titulação Acadêmica, que deverá ser classificada na Dotação 31.90.92 - 102 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 10.301.0030.2014.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 13 de setembro de 2007. **Rogério Pinheiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, referente à dispensa de licitação (Processo n° 54.988/2007 - SER II), que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa SIZINO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional II - SER II, inscrita no CNPJ sob o n° 01.804.507/0001-60, representada por seu titular Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF n° 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade n° 625100 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: SIZINO Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ n° 07814958/0001-65, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua 002, setor 40, Casa 006, Parque Monsenhor Tabosa, Antônio Bezerra, representada legalmente por Raimundo Nonato Bittencourt Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2001003015814-SSP-CE, inscrito no C.P.F sob o n° 067527993-34, residente e domiciliado na Rua Eng° Valdir Leotércio, 147, Barra do Ceará, Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente carta contrato nas disposições contidas no inciso IV, do art. 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, e obedecidas, no que couber, as exigências do art. 55 da referida Lei n° 8.666/93, com as suas modificações posteriores, conforme Parecer da PGM n° 052/2007, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de desmontagem da estrutura metálica da cobertura da quadra poliesportiva da EMEIF Belarmina Campos, localizada na área de abrangência da SER II. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto desta carta contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo. VALOR CONTRATUAL: Dá-se a esta carta contrato o preço global de R\$ 14.013,00 (quatorze mil e treze reais), incluídos os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data de execução do serviço, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho. RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta carta contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 12.361.0099.1096.0002; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos 0101 do orçamento da SER II. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital dos Estado do Ceará,

para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 14 de setembro de 2007. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e Pela INTERVENIENTE: **Eng° Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II.** Do CONTRATADO: **Raimundo Nonato Bittencourt Filho - REPRESENTANTE LEGAL DA SIZINO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** e das TESTEMUNHAS: Francisco Antônio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão e VISTO: **ASSESSORIA JURÍDICA DA SER II - Elda Monte Teixeira.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III**

**PORTARIA N° 96/2007** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Designar o servidor VALDISIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 02121-01, Assistente Administrativo, para ter exercício no Distrito de Meio Ambiente. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - SER III, em 20 de setembro de 2007. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV**

**PORTARIA N° 141/2007** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III do Decreto n° 12.156 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.163,39 (um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), referente ao pagamento de substituição de férias, em favor da servidora abaixo especificada, que deverá ser classificada no Elemento da Despesa 31.90.92 Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MAT. N°	NOME
50351-02	Cristiane Patrícia Barros Almada

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de setembro de 2007. **Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 142/2007** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III do Decreto n° 12.156 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 856,22 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento de Suplementação de Carga Horária e Gratificação de Nível Universitário, a favor dos servidores abaixo especificados, que deverá ser classificada no Elemento da Despesa 31.90.92 Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MAT. N°	NOME
49486-01	Francisco Edmilson S. Arruda
13387-01	Rosangela Alves Alencar

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de setembro de 2007. **Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 04/2007** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a

interveniência da Secretaria Executiva Regional IV, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.789.363/0001-10, estabelecida nesta cidade na Avenida Dedé Brasil, nº 3770, Bairro Serrinha, neste ato representada por seu titular Deodato José Ramalho Júnior, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 651821 SSP-CE e do CPF nº 053.107.333-53, residente e domiciliado nesta capital, com a fiscalização do Chefe do Distrito de Infra-Estrutura da Secretaria Executiva Regional IV. CONTRATADA: Construtora ABREU MARTINS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.289.073/0001-45, com sede nesta capital, na Rua Barão Ibiapaba, representada pelo seu sócio, Sr. José Lúcio de Abreu e Silva, o qual nomeia seu bastante Procurador o Sr. Júlio de Abreu e Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-CE sob o nº 15.006, CPF nº 267.838.353-91, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, nº 5405, bloco 5, apto. 204, Fortaleza-Ce. DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente Carta Contrato tem por fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores. DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalações elétricas e pintura do Centro Social Urbano Presidente Médici, sob a jurisdição da Secretaria Executiva Regional IV. DO VALOR: Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda será pago o valor global de R\$ 14.934,92 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), tudo em conformidade com a proposta apresentada, que passa a constituir parte integrante deste termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão por conta do Projeto/Atividade nº 08.244.0064.2082.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço e emissão da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA: A presente Carta-Contrato terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Fortaleza-Ce, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2007. ASSINAM O TERMO: **Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV. Júlio de Abreu e Silva - CONSTRUTORA ABREU MARTINS LTDA - CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo e Ricardo Soares - TESTEMUNHAS. VISTO: **Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

**PORTARIA Nº 50/2007 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.810,22 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Permanência Serviço, em favor de MARIETA BARROSO GUEDES COSTA e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 12 de setembro de 2007. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Marieta Barroso Guedes Costa	20071.01	R\$ 1.578,20
02	José Alexandre Leite de Andrade	47442.02	R\$ 7.474,89
03	Sandra Maria Bento de Sousa	63811.01	R\$ 1.287,55

04	Ana Raquel de Araújo Gregório	49655.01	R\$ 3.259,07
05	Ligiane de Castro Lopes	63810.01	R\$ 1.210,51
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.810,22</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 51/2007 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.232,86 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de Regência de Classe, em favor de ROBERTO OLIVEIRA BARROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 19 de setembro de 2007. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Roberto Oliveira Barros	08646.01	R\$ 6.232,86
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.232,86</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 52/2007 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 543,61 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de Dif. Nomeação de Cargo em Comissão, em favor de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 19 de setembro de 2007. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Maria de Fátima Gonçalves	02474.02	R\$ 543,61
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 543,61</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 116/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e CI-83/2007, de 04.09.2007. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 120 (cento e vinte) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01.09.2007 a 30.11.2007, ao servidor relacionado abaixo, lotado neste Instituto.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Antônio Amaro Neto	6999.01	Motorista de Viaturas Pesadas

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de setembro de 2007. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 118/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JONAS AMARAL BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Protocolo e Arquivo, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 10.09.2007. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 10 de setembro de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2007**, que fazem entre si o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/Fortaleza e LCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação (Processo nº 52610.02972/2007). PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, situada na Av. Luciano Carneiro, 1.320 - Vila União, Fortaleza-Ce, CNPJ: 07.909.112/0001.09, representado por seu Superintendente, Dr. Antônio Almir de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 380.385.603-53, RG: 89856585 SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Álvares Cabral, nº 741, Bairro Serrinha, CEP: 60.741-200, doravante denominada Contratante, e LCM Auto Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.205.584/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Francisca Clotilde, nº 340, Parque Araxá, representada pelo Sr. Williams de Souza Correia, brasileiro, casado, RG sob o nº 91002304779 e CPF sob o nº 186.028.944-49 daqui por diante denominada Contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, sem uso, para os veículos que compõe a frota do IPEM/Fortaleza, com os serviços acessórios de instalação, tudo de acordo com o Anexo I do edital que deu origem a este contrato e a proposta da empresa vencedora. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência contado a partir de sua assinatura e publicação, estando seu termo final vinculado ao término da garantia dada pelo fabricante exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data do recebimento e instalação de todos os equipamentos, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de setembro de 2007.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**PORTARIA Nº 110/2007 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FÁBIO JOSÉ MENDES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico (Finanças), simbologia DAS.3, integrante da estrutura administrativa desta Fundação, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.08.2007. GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURIS-

MO DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2007. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 111/2007 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RICARDO GOMES CHAVES, do cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (Finanças), simbologia DAS.3, integrante da estrutura administrativa desta Fundação, a partir de 01.08.2007. GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2007. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1254/2007 - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1254/2007).** (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1254/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 02, localizada a Rua Pirineus, 87, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-38 do Processo nº 1254/2007). Apresentou-se a GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.419,92 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), ficando acima da segunda colocada (S2 Construções Ltda) pela diferença de R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0584.1131.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1254/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa GOIANA Construções e Prestações de Serviço Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.419,92 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 14/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSI-

NATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1255/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1255/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1255/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 02, localizada a Rua Travessa Valéria, 21, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-38 do Processo nº 1255/2007). Apresentou-se a CUBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.413,66 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), ficando acima da segunda colocada S2 Construções Ltda, pela diferença de R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0080.1131.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1255/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa CUBO Construções e Serviços Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.413,66 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 15/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1257/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1257/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 02, localizada na Vila Virgínia, 01, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e

pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-37 do Processo nº 1257/2007). Apresentou-se a CUBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.413,66 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), ficando acima da segunda colocada (GOIANA Construções e Prestações de Serviço Ltda) pela diferença de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0085.1136.0002 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1257/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa CUBO Construções e Serviços Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.413,66 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 17/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1258/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1258/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1258/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 02, localizada na Vila Hermínio, 16, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-37 do Processo nº 1258/2007). Apresentou-se a GOIANA CONSTRUÇÕES & PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.419,92 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), ficando acima da segunda colocada (CATETO Construções Ltda) pela diferença de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0085.1136.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1258/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa GOIANA Construções e Presta-



ções de Serviço Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.419,92 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 18/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1259/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1259/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentada pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação - sob o nº 1259/2007 objetivando a dispensa de licitação, contratação e pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 02, localizada a Rua Rufino Gomes, 160, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo, fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao Processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitação e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-38 do Processo nº 1259/2007). Apresentou-se a S2 CONSTRUÇÕES LTDA., com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.407,42 (doze mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), ficando acima da segunda colocada (CATETO Construções Ltda) pela diferença de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0084.1123.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1259/2007 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa S2 Construções Ltda., onde será paga a importância de R\$ 12.407,42 (doze mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 19/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1262/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1262/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentada pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1262/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 03, localizada na Vila João Paulo, 29, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 33-38 do Processo nº 1262/2007). Apresentou-se a CATETO CONSTRUÇÕES LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.500,62 (doze mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), ficando acima da segunda colocada (CONSTRUBRAS Engenharia e Consultoria Ltda) pela diferença de R\$ 25,36 (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0084.1129.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1259/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa CATETO Construções Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.500,62 (doze mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 20/2007. FORO: O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1263/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1263/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentada pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1263/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 04, localizada na Vila Anete, 07, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 36-40 do Processo nº 1263/2007). Apresentou-se a CUBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.394,81 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), ficando acima da segunda colocada (ARQUITEC Consultoria,

Serviços em Arquitetura e Engenharia Ltda) pela diferença de R\$ 110,11 (cento e dez reais e onze centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0084.1132.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1263/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa CUBO Construções e Serviços Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.394,81 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 21/2007. **FORO:** O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1264/2007** - (Processo de Dispensa de Licitação nº 1264/2007). (Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, sob o nº 1264/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 04, localizada na Vila Adelia, 10, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Constante no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 34-39 do Processo nº 1264/2007). Apresentou-se a GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 12.504,92 (doze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), ficando acima da segunda colocada (CUBO Construções e Serviços Ltda) pela diferença de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0103.1121.0001 - Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 1264/07 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa GOIANA Construções e Prestações de Serviços Ltda, onde será paga a importância de R\$ 12.504,92 (doze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos

procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 22/2007. **FORO:** O foro escolhido é o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larissa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

**PORTARIA Nº 382/2006** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 16812/2006. **RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ao servidor JOSÉ CÉLIO RIBEIRO DE SOUSA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53831.01, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 27 de dezembro de 2006. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE**, em 26 de dezembro de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 245/2007** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 12013/2007. **RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, à servidora ANDRÉA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 23.728.02, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 21 de agosto de 2007. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE**, em 24 de agosto de 2007. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 248/2007** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.077, de 13 de maio de 1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29 de agosto de 1997, e o que consta do Decreto nº 11.622, de 05 de maio de 2004. **RESOLVE** dispensar RODRIGO DE MENEZES FERREIRAS, matrícula nº 60587.01, Analista Técnico, simbologia DNS-2, membro da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização do Projeto Controle Integrado de Transportes de Fortaleza - CITFOR, vinculada a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, a partir 03 de setembro de 2007. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE**, em 05 de setembro de 2007. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 946/2007** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal

nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento às famílias beneficiárias do Programa Cadastro Único do Governo Federal no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a Justificativa Técnica do dia 05 de julho de 2007 e a Comunicação Interna nº 121/2007 da Assessoria de Informática e CONSIDERANDO o Parecer nº 861/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Processo Decisório nº 188/2007 - Aquisição de servidores de aplicação, de dados e de rede e Rack para melhoria da gestão local dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família no valor de R\$ 285.595,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) Classificação Orçamentária 08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 210 Recurso do Tesouro Federal. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 05 de setembro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS-FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 05.09.2007.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 947/2007** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO que o Município de Fortaleza encontra-se em processo de estruturação do Sistema Único da Assistência Social, assumindo a Gestão Plena das ações socioassistenciais e criando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. CONSIDERANDO a imprescindível mudança no quadro físico-institucional-organizacional da Assistência Social para o oferecimento de um atendimento efetivo em consonância com o arcabouço legal da assistência social na perspectiva dos direitos. CONSIDERANDO a Justificativa Técnica para aquisição de veículos para as Atividades da Assistência Social no Município de Fortaleza do dia 10 de julho de 2007 da Secretaria supracitada e CONSIDERANDO o Parecer nº 862/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Processo Decisório 190A - aquisição de veículos para dar suporte as ações da Assistência Social no valor total de R\$ 391.317,67 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) sendo R\$ 125.473,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais) Classificação Orçamentária 08.244.0114.2147.0001, R\$ 124.665,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) Classificação Orçamentária 08.244.0116.2238.0001 e R\$ 141.179,67 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) Classificação Orçamentária 08.244.0117.2245.0001 todos os valores do Elemento de Despesa 449052 da Fonte 210, Recurso do Tesouro Federal. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 05 de setembro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS-FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 05.09.2007.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 72/2007** - Dispõe sobre a posse de suplente para o Conselho Tutelar III. O PRESIDENTE DO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 041 de 16 de outubro de 2003. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 45 de 28 de junho de 2004. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 90 dias por motivo de Licença Prêmio do Conselheiro JOSÉ STÊNIO BRAGA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste órgão colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 90 dias, de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2007, a Sra. IZAÍRA MARIA CABRAL MOREIRA, Ad. Referendum, do colegiado como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza no dia 31 de agosto de 2007, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 31 de agosto de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 108/2007** - Dispõe sobre a aprovação do certificado de captação de recursos para o Conselho de Integração Social para o Projeto Atos de Aprendiz, bem como sobre a liberação de tais recursos. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 161/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO a necessidade de estimular a captação de recursos pelas instituições governamentais e não-governamentais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Certificado de Captação de Recursos - CCR - para a entidade CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, cujo o valor será de R\$ 70.760,00 (setenta mil, setecentos e sessenta reais), para o projeto Atos de Aprendiz que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067. 0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sócio-profissional e educacional de 100 jovens na faixa etária de 16 a 24 anos em situação de pobreza no Bairro do Planalto Airton Senna e adjacências, com orientação e qualificação profissional visando à inserção de 100% destes no mundo do trabalho no período de 12 meses. Art. 3º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do projeto Atos de Aprendiz correspondem à importância de R\$ 70.760,00 (setenta mil, setecentos e sessenta reais), divididos em doze parcelas mensais e sucessivas dispostas da seguinte forma: I - a primeira no importe de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais); II - as onze restantes no importe de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais) cada. Art. 4º - O Conselho de Integração Social terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais), assim distribuídos: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) como contrapartida da instituição e R\$ 70.760,00

(setenta mil, setecentos e sessenta reais) com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos arts. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá ao Conselho de Integração Social, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 03 de setembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 109/2007** - Dispõe sobre a aprovação do para o Conselho de Integração Social do Projeto Arte-Educação para a Cidadania, bem como sobre a liberação de tais recursos. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto Arte-Educação para a Cidadania para a entidade CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, cujo o valor será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo executar ações que complementem o espaço de tempo livre de 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes, visando lutar contra algumas formas de exclusão social, contribuindo para o processo de transformação social colaborando para o desenvolvimento humano e local e o fortalecimento da auto-estima e autoconfiança de crianças e adolescentes a partir da oportunidade oferecida. Art. 3º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do projeto Arte-Educação para a Cidadania corresponde à importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser paga em doze parcelas mensais e sucessivas dispostas da seguinte forma: I - a primeira no importe de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); II - as onze restantes no importe de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Art. 4º - O Conselho de Integração Social terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 65.574,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), assim distribuídos: R\$ 20.574,60 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) como contrapartida da instituição e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos arts. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá ao Conselho de Integração

Social, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 03 de setembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 110/2007** - Dispõe sobre a aprovação para o Movimento de Saúde Mental da Comunidade do Bom Jardim do Projeto Valorizando a Vida, bem como sobre a liberação de tais recursos. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto Valorizando a Vida para a entidade MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM, cujo o valor será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo prevenir o uso e abuso de drogas com crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco, que estejam matriculados e freqüentando a escola na faixa etária de 07 a 18 anos e suas famílias através de atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes e acompanhamento familiar. Art. 3º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do projeto Valorizando a Vida corresponde à importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser paga em doze parcelas mensais, sucessivas e iguais de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Art. 4º - O Movimento de Saúde Mental da Comunidade do Bom Jardim terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 112.740,00 (cento e doze mil, setecentos e quarenta reais), assim distribuídos: R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) como contrapartida da instituição e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos arts. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá ao Movimento de Saúde Mental da Comunidade do Bom Jardim, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-

CENTE - COMDICA, em 03 de setembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 111/2007** - Dispõe sobre a aprovação de Aditivo ao Convênio nº 27/2006 celebrado entre o COMDICA e a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, para a execução do Projeto "Liberdade Assistida: Buscando novas Alternativas". O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 187/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO a necessidade de estimular à captação de recursos pelas instituições governamentais e não-governamentais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a celebração de aditivo para a entidade FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, cujo objeto será a prorrogação da vigência do Convênio nº 27/2006 até 31 de dezembro de 2007, tendo em vista a necessidade da continuidade das ações desenvolvidas através do Projeto "Liberdade Assistida: Resignificando Valores e Atitudes". Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo atender e acompanhar a 500 (quinhentos) adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza, contemplando um trabalho de apoio e orientação jurídico-bio-psico-social-pedagógico. Art. 3º - A continuidade das ações desenvolvidas pelo referido projeto será financiada através dos recursos anteriormente repassados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, não havendo, portanto, novos repasses de recursos. Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - Caberá à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 25 de julho de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 112/2007** - Dispõe sobre a aprovação de Aditivo ao Convênio nº 28/2006 celebrado entre o COMDICA e a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, para a execução do Projeto "Liberdade Assistida: Buscando novas Alternativas". O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 187/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO a necessidade de

estimular à captação de recursos pelas instituições governamentais e não-governamentais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a celebração de aditivo para a entidade FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, cujo objeto será a prorrogação da vigência do Convênio nº 28/2006 até 31 de dezembro de 2007, tendo em vista a necessidade da continuidade das ações desenvolvidas através do Projeto "Liberdade Assistida: Buscando Novas Alternativas". Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo atender e acompanhar a 500 (quinhentos) adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza, contemplando um trabalho de apoio e orientação jurídico-bio-psico-social-pedagógico. Art. 3º - A continuidade das ações desenvolvidas pelo referido projeto será financiada através dos recursos anteriormente repassados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, não havendo, portanto, novos repasses de recursos. Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - Caberá à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 25 de julho de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 113/2007** - Dispõe sobre a aprovação de Aditivo ao Convênio nº 29/2006 celebrado entre o COMDICA e a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, para a execução do Projeto "Operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida: Por uma Vida Sem Trabalho Infantil". O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 187/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO a necessidade de estimular à captação de recursos pelas instituições governamentais e não-governamentais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a celebração de aditivo para a entidade FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, cujo objeto será a prorrogação da vigência do Convênio nº 29/2006 até 09 de agosto de 2008, tendo em vista a necessidade da continuidade das ações desenvolvidas através do Projeto "Operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida: Por uma Vida Sem Trabalho Infantil". Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo sensibilizar e mobilizar a Sociedade do Município de Fortaleza para que seja possível a visualização do trabalho infantil como atividade prejudicial para o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes. Art. 3º - A continuidade das ações desenvolvidas pelo referido projeto será financiada através dos recursos anteriormente repassados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, não havendo, portanto, novo repasse de recursos. Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis

veis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - Caberá à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 02 de agosto de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2007, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Aos seis dias do mês Setembro do ano de dois mil e sete, às 09 horas e 45 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Casimiro Neto, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Manguieira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Jorge Vieira, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindêllo, Salmito Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes e Walter Cavalcante, ao todo trinta e dois. Ausentes os Senhores: Ageu Costa, Carlos Sidou, Chico Rodrigues, Iraguassu Teixeira, Machadinho Neto, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Tomaz Holanda e Willame Correia, ao todo nove. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Projetos: de Lei Nºs: 0232/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0024/07, que: "Institui o Projeto de Estímulo Fiscal ao Programa de Habitação de Interesse Social) no Município de Fortaleza e dá outras providências"; 0246/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0028/07, que: " Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Outorgar Concessão de Direito Real de uso de Imóveis Públicos Construídos ou Adquiridos no âmbito da Política Habitacional de Interesse Social de Fortaleza"; 0247/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0029/07, que: " Autoriza o Município de Fortaleza Implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, nos termos da Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004 e Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004; 0248/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0030/07, que: " Autoriza o Chefe do Poder Municipal a Conceder o Uso da Área Pública Municipal à Universidade Federal do Ceará, e dá outras providências" e Projeto de Lei Complementar Nº 0011/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0022/07, que: " Dispõe sobre a Criação de uma Área Institucional na Estrutura Urbana do Município, acrescentando-se às definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 7.987, 23 de dezembro de 1996. "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECER PARECER". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0191/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0019/07. "À ORDEM DO DIA". Projetos: de Lei Nºs: 0207/07, do Sr. José do Carmo e Projetos de Decretos Legislativos Nºs: 0040/07, do Sr. José do Carmo e 0041/07, do Sr. Tin Gomes, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Ofício Nº 1379/07, da Secretaria de Finanças do Município, conforme Protocolo Nº 1365/07, encaminhando Demonstrativo de Receita e Despesa referente ao mês de Julho de 2007. "À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CASA E CÓPIA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS". REQUERIMENTOS NºS: 1558, 1559, 1560, 1561 e 1563/07. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Presidente autoriza inclusão extra-pauta do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município Nº 003/07, do Sr. Helder Couto e outros. Em seguida, o Sr. Presidente designa a Comissão formada pelos Senhores Vereadores: Idalmir Feitosa, Carlos Santana, Elson Damasceno, Carlos Mesquita, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Marcus Teixeira, Mário Hélio e Márcio Lopes, para que a mesma possa apreciar a referida Emenda. O Sr. Adelmo Martins, pela ordem,

solicita cópia do Demonstrativo Financeiro da SEFIN, referente ao mês de junho/07. O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos ao Sr. Adelmo Martins sobre o assunto. A Sra. Eliana Gomes reporta-se sobre as manifestações, propostas dos Movimentos Sindicais, Igrejas e comunidades realizadas no dia 07 de setembro, justificando suas colocações. Em seguida, a oradora enaltece a decisão do Exmo. Sr. Presidente Lula da Silva em criar a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, constituindo-se em referência e apoio à Política Municipal em favor das mesmas, aclamando também, a coragem da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins, por assumir compromisso em saldar uma dívida histórica de uma cidade construída com inúmeros preconceitos para com as mulheres, citando algumas ações, Projetos e propostas do Executivo Municipal para a referida questão. Após vários comentários sobre o assunto, a oradora afirma que ao logo dos três anos, a Administração Municipal vem apostando que uma cidade para ser verdadeiramente bela deve exercer um novo olhar sobre as mulheres, implementando novas diretrizes que pautem a democratização da cidade, dizendo as razões de suas afirmativas. A Sra. Fátima Leite tece severas críticas a posturas da Ministra Matilde Ribeiro em relação ao aborto, lamentando as declarações da mesma concernente ao assunto e afirmando esperar que citado comportamento não ganhe a adesão de outros segmentos. Ato contínuo, a oradora reporta-se a projeto de autoria da Ex-Deputada Carioca Jandira Fegali, do PC do B, o qual encontra-se em tramitação propondo a legalização do aborto, alertando a sociedade civil para intensificar a luta em defesa da vida e em combate a referida iniciativa. À seguir, a oradora informa estar realizando pesquisa nas unidades de Saúde do Município de Fortaleza, por Assessores com um objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da atenção básica que abrange o atendimento primário à população de Fortaleza, dizendo de suas razões para fazê-lo, sendo apartada pelos Srs. Guilherme Sampaio e Nelba Fortaleza. Continuando, a Sra. Fátima Leite registra que citada pesquisa já foi concluída em três Regionais I, II e IV, pretendendo abranger todas, apresentando considerações sobre os vários obstáculos enfrentados por sua equipe e parabenizando a postura do Dr. Eymard Bezerra pelo Pronto Atendimento. Concluindo, a oradora tece comentários também ao livro "POR AMOR A LIBERDADE", de autoria do Sr. Edilson Rocha, Cearense de Beberibe, sugerindo a todos a leitura do citado livro. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta uma reflexão sobre os dez anos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a qual foi fruto de amplo debate no Congresso Nacional durante vários anos passando a vigorar em 96/97, salientando ser agora, o momento oportuno de se avaliar até que ponto referida Lei vem alcançando seus objetivos para Serviços Educacionais a altura da cidadania Brasileira. Em seguida, o orador tece inúmeras considerações sobre alguns avanços alcançados pela LDB, destacando a descentralização e Municipalização da Educação Básica, a qual institui seus sistemas próprios de ensino; ampliação do atendimento educacional entre outros. Concluindo, o orador apresenta várias colocações sobre o assunto em tela, afirmando existir um imenso desafio para a Educação Brasileira, a qual enfrenta uma crise na qualidade do ensino em consequência da política neoliberal, cabendo aos atuais gestores avançar no sentido de superar os desafios, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Tin Gomes. O Sr. Walter Cavalcante registra a presença do Ex-Vereador Lavosier Férrer na Galeria da Casa, informando a filiação do mesmo ao PHS. O Sr. Idalmir Feitosa reporta-se a Lei Promulgada pela Exma Sra. Prefeita Luizianne Lins, oriunda do Projeto de sua autoria, a qual "Cria a Caminhada Pela Paz no Município de Fortaleza", registrando que no segundo domingo do mês de setembro é realizada referida caminhada e que neste domingo próximo será celebrada a III Caminhada da Paz em nossa Cidade. Após várias considerações referentes ao assunto, o orador solicita ainda, a Criação da Bandeira da Paz como determina a referida Lei, justificando seu posicionamento. Ao final, o orador apresenta uma reflexão concernente ao índice de mortalidade e crescimento da violência em Fortaleza, ressaltando a relevância do Projeto acima citado, no sentido de promover a Paz e combater a violência, fazendo a leitura da Justificativa apresentada ao mesmo. O Sr. Guilherme Sampaio, pela ordem, enaltece a iniciativa do Sr. Idalmir Feitosa, justificando as razões do seu posicionamento. A seguir, o orador registra hoje o aniversário de fundação do Instituto da Juventude Contemporânea - IJC. O Sr. Salmito Filho, pela Ordem, informa que encontra-se nesta Casa uma Urna para a votação da Nulidade do Plebiscito Nacional, referente ao Leilão da Vale do Rio Doce, salientado ser esta iniciativa de Ação Popular, Movimentos Populares, Sindicatos entre outros. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Casimiro Neto, Eliana Domes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Manguieira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa,

Jorge Vieira, José do Carmo, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindêllo, Salmite Filho, Sérgio Novais, Terezi- nha de Jesus, Tin Gomes e Walter Cavalcante, ao todo trinta e dois. Ausentes os Senhores: Ageu Costa, Carlos Sidou, Chico Rodrigues, Iraguassu Teixeira, Machadinho Neto, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Tomaz Holanda e Willame Correia, ao todo nove. ORDEM DO DIA: O Sr. Luciram Girão passa a Secretaria ao Sr. José do Carmo. A MESA ANUNCIA: Redação Final do Projeto de Lei N° 0191/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0019/07. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo N° 0034/07. "APROVADA". O Sr. José do Carmo passa a Secretaria ao Sr. Jorge Vieira. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, agradece o apoio de todos pela aprovação do Projeto de N° 0034/07. "A MESA TOMA CIÊNCIA". 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0207/07, do Sr. José do Carmo. "APROVADO". 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0571/05, do Sr. Helder Couto. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita seja retirada de Pauta a matéria, sendo apartado pelo Sr. Helder Couto que acata a solicitação sugerida pelo Sr. Guilherme Sampaio. "RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR O PROJETO DE LEI N° 0571/05". REQUERIMENTOS CONSENSUAIS N°S: 1558, 1559, 1560, 1561 e 1563/07. O Sr. Alri Nogueira, Pela Ordem, solicita destaque para os Requerimentos N°s: 1559/07 e 1560/07 de sua autoria. "ATENDA-SE". Votação dos Requerimentos Consensuais N°s: 1558, 1561 e 1563/07. "APROVADOS". Requerimentos N°s: 1559 e 1560/07, do Sr. Alri Nogueira. O Sr. Alri Nogueira justifica os motivos pelos quais propôs os requerimentos em discussão, salientando a necessidade de se analisar as cópias completas dos convênios de N°s: 0014, 005, 006 e 0013/07, sendo apartado pelo Sr. Adelmo Martins. O Sr. Tin Gomes passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta esclarecimentos ao Sr. Alri Nogueira concernente aos Convênios de N°s: 005, 006, 013 e 014/07, ressaltando que a Administração Municipal pauta pela transparência e que não existe nenhum objeção de encaminhar cópias dos mesmos aos Senhores Vereadores. O Sr. Salmite Filho afirma que o Sr. Alri Nogueira cumpre seu papel de fiscalização e justifica as razões pelas quais votará favorável as matérias em discussão. O orador lamenta que na gestão anterior nenhuma documentação tenha sido enviada aos Senhores Vereadores quando as mesmas eram solicitadas, sendo apartado pelo Sr. Paulo Mindêllo. Ao final, o Sr. Salmite Filho considera ser necessário zelo e responsabilidade no fortalecimento da democracia e da transparência, justificando seu posicionamento. O Sr. José Maria Pontes apresenta sua posição concernente as matérias em discussão, afirmando ser um direito do Vereador solicitar qualquer Documento Público, para o exercício do seu papel fiscalizatório, propondo também que antes do Vereador solicitar em plenário, solicite ao respectivo órgão ou a própria Câmara Municipal de Fortaleza, sendo apartado pelos Senhores: Alri Nogueira, Helder Couto e Paulo Mindêllo. Em Votação os Requerimentos N°s: 1559 e 1560/07, do Sr. Alri Nogueira. "APROVADOS". O Sr. Sérgio Novais, Pela Ordem, solicita seja registrado seu Voto Contrário aos Requerimentos do Sr. Alri Nogueira. "ATENDA-SE". O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, registra que conforme acordo realizado com a Secretaria Municipal de Educação, através do PCCS, iniciaram as efetivações das promoções dos Profissionais da Área de Educação, as quais se estenderão até o mês de agosto do ano de 2008. O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo N° 0040/07, do Sr. José do Carmo. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo N° 0040/07, do Sr. José do Carmo. Feita a Chamada na forma Regimental, constata-se que votaram: vinte e oito e Vereadores, dando como resultado: vinte e oito Votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo N° 0041/07, do Sr. Tin Gomes. O Sr. Salmite Filho e a Sra. Nelba Fortaleza solicitam permissão aos autores para subscreverem as citadas matérias. O Sr. Presidente informa que as matérias estarão disponíveis aos Senhores Vereadores que desejarem subscrever-las. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, solicita seja justificada a ausência do Sr. Willame Correia. ATENDA-SE O Sr. Adelmo Martins, Pela Ordem, solicita ao autor para subscrever o Projeto de Decreto Legislativo de N° 0041/07. "ATENDA-SE". Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo N° 0041/07, do Sr. Tin Gomes. Feita a Chamada na forma Regimental, constata-se que votaram: vinte e oito Vereadores, dando como resultado: vinte e oito Votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE". O Sr. Adelmo Martins, em Requerimento Verbal, requer à Mesa Diretora que solicite à Prefeitura Municipal de Fortaleza cópias dos Relatórios concernentes as despesas com Publicidade no primeiro e segundo Trimestre deste ano. O Sr. Presidente tece explicações ao Sr. Adelmo Martins, solicitando ao mesmo que apresente por escrito referido Requerimento. O Sr. Jorge Vieira passa a Secretaria ao Sr. Alípio Rodrigues. O Sr. José Maria Pontes, em explicação pessoal, registra os 10 Anos da morte de Madre Tereza de Calcutá e o falecimento ontem, do Tenor Luciano

Pavorotti. Em seguida, o orador parabeniza a Polícia Civil pela Portaria que proíbe a venda de bebidas Alcoólicas no Estádio Castelão e em suas proximidades no Jogo Fortaleza X Ceará, no próximo Domingo. Ato contínuo, o orador apresenta protesto pelo não cumprimento da Lei que regulamenta a Meia Entrada para Estudante e Idosos nos Estádios de futebol, afirmando que encaminhou Ofício ao Ministério Público, no sentido de que citada Lei seja cumprida. O Sr. Paulo Mindêllo, em explicação pessoal, acosta-se ao pronunciamento do Sr. José Maria Pontes. À seguir, o orador apresenta uma reflexão sobre o real sentido da vida para Deus, dizendo das suas razões para fazê-lo. Em seguida, faz a leitura da matéria publicada no Jornal O POVO, de hoje, intitulada: "BRITÂNICOS FARÃO PESQUISAS COM EMBRIÃO HUMANA-ANIMAL", tecendo vários comentários sobre a referida matéria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão, comunicando antes, que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 10 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de Setembro do Ano de 2007. **José do Carmo - PRESIDENTE. Luciram Girão - SECRETÁRIO.**

## DIVERSOS

### DISTRATO SOCIAL DA ESCOLA DE 1º GRAU PINGO DE GENTE S/C LTDA ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. MÁRIO CÉSAR LOPES DA PONTE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua Rotary, 368, Parquelândia, portador da Cédula de Identidade RG nº 787761-84, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 319.363.003-97, e Sra. MARIA DO SOCORRO DE VACONCELOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, Assistente Social, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Rotary, 368, Parquelândia, portadora da Cédula de Identidade nº 92007007010 - SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 323.533.323-15, únicos sócios da firma Escola de 1º Grau PINGO DE GENTE S/C Ltda ME, com sede nesta capital na Rua Monsenhor Hipólito Brasil, 376, Jockey Clube, no ramo de prestação de serviços educacionais do Pré-Escolar ao 1º grau, cujo contrato social foi registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13/11/1992, Registro Microfilmado nº 17770, resolvem, de comum acordo, dissolver a referida sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por não desejarem continuar explorando o objeto social, os sócios deliberam por unanimidade por dissolver a sociedade a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real), é dividido entre os sócios de forma igualitária, cabendo 50% (cinquenta por cento), correspondentes à R\$ 0,50 (cinquenta centavos), ao sócio Mário César Lopes da Ponte e 50% (cinquenta por cento), correspondente à R\$ 0,50 (cinquenta centavos), à sócia Maria do Socorro de Vasconcelos. CLÁUSULA TERCEIRA - Os Sócios Sr. Mário César Lopes da Ponte e Maria do Socorro de Vasconcelos dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação, entre si e a sociedade extinta, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo. CLÁUSULA QUARTA - A Guarda dos livros e documentos contábeis e fiscais da sociedade extinta caberá ao sócio Mário César Lopes da Ponte, que os manterá sob sua guarda até finalizado o prazo prescricional. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via para arquivamento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2007. **Mário César Lopes da Ponte** - RG 787761-84 SSP-CE, CPF: 319.363.003-97. **Maria do Socorro de Vasconcelos** - RG 92007007010 SSP-CE, CPF: 323.533.323-15. TESTEMUNHAS: Roselene C. D. Vecchio da Ponte - CPF: 579.509.973-20, RG 99002040378 SSP-CE. Marcelo Eugênio L. da Ponte - CPF: 534.660.473-15, RG 8910003002916 SSP-CE.

\*\*\* \*\*